SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 008/2017 – Registro de Preços para futura Aquisição de Lâminas, Parafusos e Dentes para Máquinas da Secretaria de Obras**. A Abertura e julgamento das propostas ocorrerão no dia **01 de março de 2017, as 10hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 14 de fevereiro de 2017.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:6C0AF6CB

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 770/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover os servidores abaixo relacionados, conforme o teor da Lei Municipal nº 3.045/2017, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de fevereiro de 2017, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria de origem
2002101914	Clóvis Otávio Reis Ribeiro	Economista	SMDE
2012106428	Marines Terezinha Hoyer	Auxiliar Administrativo	SMDE
1998100474	Paulo da Silva Jardim	Motorista	SMDE
2005102688	Sidnei Viana Vais	Auxiliar Administrativo	SMDE
1997001341	Tânia Lopes Rodrigues	Secretária de Escola	SMDE
2008103701	Tiago Vieira da Silva	Auxiliar Administrativo	SMDE

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:7A836BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 769/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, o servidor Celso Marcos Britz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012105403, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração , a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:D326401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 771/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 4750/2017, a servidora Susani Luzia Silva Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2011104984, Interrupção da Licença Para Tratar de Interesse Particular, a contar de 06 de março de 2017, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:B50AE667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 768/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 4307/2017, n° Controle 676876, a servidora Jociane Saldanha Hoff, Enfermeira, matrícula nº 2013107068, Licença Maternidade, no período de 27 de janeiro de 2017 a 25 de julho de 2017, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:2A73284C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO/MÊS FEVEREIRO/2017 II

Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2014 B, Pregão Presencial nº 062/2014, Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, do dia 19 de janeiro de 2017 até o dia 18 de janeiro de 2018 da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas e no reparo das redes internas de telefonia analógica e IP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do Edital, SMA, Contratado: HLW – Comércio e Serviços de Telefonia Ltda - EPP.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene dos Santos Fagundes
Código Identificador:D54F4BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO/MÊS FEVEREIRO/2017 III

Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013 F, Dispensa de Licitação nº 002/2013, Objeto: prorroga-se a redução do valor Contratado até o dia 31 de março de 2017, mantendo o valor mensal de **R$ 14.962,86 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos),** de acordo com o Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013-C, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Bairro Passo do Feijó, com a finalidade de instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde, SMS, Contratado: Killazeri Ltda. ME.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene dos Santos Fagundes
Código Identificador:F8D67B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N 0801/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no processo nº. 4.196/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor RENATO WUNDER, fiscal, matrícula nº. 1991001010, de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período aquisitivo de *01/01/10 a 31/12/14*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandro dos Reis Brites
Código Identificador:02D0DB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0793/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003.

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período infra especificado considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Maternidade, no período de 06/03/2014 A 02/09/2014, conforme portaria Municipal nº 604/2014.

TAYNA ARROXELLAS COSTA VIEGAS - ASSISTENTE SOCIAL
MATRÍCULA: 2013106710 - PERÍODO: 29/01/2013 A 27/07/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:4A0EC82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0792/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003.

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período infra especificado considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Maternidade, no período de 03/06/2013 a 29/11/2013, conforme portaria Municipal nº 1792/2013.

TATIANA BAVARESCO FELZKE - PROFESSORA II G
MATRÍCULA: 2010104650 - PERÍODO: 12/05/2010 A 31/12/2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:6252FECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0791/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003.

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período infra especificado considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Maternidade, no período de 25/10/2013 a 14/12/2014, conforme portaria Municipal nº 2998/2013.

SAMANTA SOARES FERANTI - PROFESSORA
MATRÍCULA: 2013107187 - PERÍODO: 25/10/2013 A 14/12/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:7AB73352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0790/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003.
R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período infra especificado considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Maternidade, no período de 28/08/2013 a 07/12/2013, conforme portaria Municipal nº 2583/2013.

CARLA CERVA ZARBATO DE SOUZA - PROFESSORA
MATRÍCULA: 2013107111 - PERÍODO: 28/08/2013 à 06/12/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:125C415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0789/2017

Atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ALEX RODRIGO SANTOS ROCHA - SECRETÁRIO DE ESCOLA
MATRÍCULA: 2013107186 **PERÍODO**: 25/10/2013 A 24/10/2016

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:07101C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0788/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003.

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período infra especificado considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Maternidade, no período de 11/01/2016 A 08/07/2016, conforme portaria Municipal nº 085/2016.

CRISTIANE VENZON RANCICH - PSICÓLOGO
MATRÍCULA: 2013107011 - PERÍODO: 28/06/2013 A 08/12/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:AFB78D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e/ou salários dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, conforme estabelece o art. 107-E, da Lei Municipal nº 3.045 de 01 de fevereiro de 2017 e dá outras providências".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

1. Considerando o disposto na Constituição Federal, art. 37, inciso X:

"Art. 37 - ...
...
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4 º, do art.39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"

2. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.045, de 01/02/2017, em seu art. 107-E, que fixou a política salarial para os servidores públicos municipais:

"Art. 107-E. A revisão geral anual dos vencimentos e/ou salários dos servidores municipais terá como base o percentual de 56% (cinquenta e seis por cento) da variação da Receita Corrente Líquida apurado no exercício anterior e ocorrerá no mês de fevereiro do ano subseqüente.

Parágrafo único. A revisão geral anual de que trata o caput *deste artigo tem como teto a variação do INPC, apurado no exercício anterior".*

3. Considerando, ainda, a expressa revogação da Lei Municipal nº 1.355/2003, a qual instituía a política salarial aos servidores municipais com o advento da Lei Municipal nº 3.045/2017, que estabeleceu novos critérios para a revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas,

DECRETA :
Art. 1º - É concedido aos vencimentos e salários dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, a título de revisão geral anual, o percentual de 3,96 (três vírgula noventa e seis por cento), correspondente ao índice de 56% (cinquenta e seis por cento) da variação da Receita Corrente Líquida apurada no exercício do ano de 2016, que passa a vigorar a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 2º - O percentual a ser concedido a título de revisão geral anual, estabelecido no artigo anterior do presente Decreto Municipal, não será aplicado sobre os valores dos cargos de confiança - Cargos em Comissão/CC, Função Gratificada/FG e demais gratificações previstas nas Leis Municipais nºs 2.138/2009, 2.172/2010 e 2.857/2014, desde que não vinculadas aos vencimentos básicos de alguma das categorias profissionais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:028A8ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1917 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1917 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 48.917,36 (quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 48.917,36 (quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 115 – Abastecimento de água
PROJETO: 1.006 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 48.917,36
FONTE DE RECURSOS: 1.138- G.E. Sistema Abastecimento de água.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos 1.138 – G.E. Sistema de abastecimento de água no valor de R$ 46.917,36 (Quarenta e seis mil novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) e a provável maior arrecadação no exercício na mesma fonte de recursos, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:9CB4A484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3478 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO EXECUTIVO Nº 3478 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autorizaecutivo Municipal a abrir crédito adicional es o Poder Expecial no valor de R$ 48.917,36 (quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, usando das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1917/2017 de 14 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 48.917,36 (quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 115 – Abastecimento de água
PROJETO: 1.006 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 48.917,36
FONTE DE RECURSOS: 1.138- G.E. Sistema Abastecimento de água.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos 1.138 – G.E. Sistema de abastecimento de água no valor de R$ 46.917,36 (Quarenta e seis mil novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) e a provável maior arrecadação no exercício na mesma fonte de recursos, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:C4FCCED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PUBLICO DE DESEMPATE
O Prefeito municipal de Augusto Pestana-RS Vilmar Zimmermann comunica que as 14:30 horas do dia 13/02/17 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de licitação para analisar as propostas financeiras das empresa s habilitadas no Convite nº02/2017 conforme constante na Ata nº 03 de 06/02/17 anexa ao processo. Em analise as propostas constatou-se empate na classificação no item nº 07 entre as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	CNPJ
LUBRIJUI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	10.823.897/0001-07
RODOMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA-ME	20.519.809/0001-31

A comissão de Licitação convoca as empresas acima relacionadas e as que demonstrarem interesse para participarem da sessão de sorteio público de desempate de classificação no item nº07,que realizar-se –á

no dia 17/02/17 as 09:00 hs; Caso, as empresas não comparecerem a comissão de licitação dará prosseguimento na sessão realizando o sorteio e dando continuidade aos demais atos do certame.

Augusto Pestana 14 de fevereiro 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Roberto Conrad
Código Identificador:9BBB86C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, CONVOCA, as empresas participantes do edital de Convite nº01/2017 que usaram do direito garantido pela Lei Complementar 123/2006 para que no **prazo de 05 (cinco) dias uteis**, apresentem os documentos com prazo de validade vigente conforme segue: A empresa AP DE OLIVEIRA –ME , vencedora no item 03 , apresente o item 2.2 letra 'c' do edital (FGTS); A empresa TERCERIZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP , vencedora nos itens 24 e 25 , apresente o item 2.2 letra 'd' do edital (Certidão Negativa Municipal). Os documentos devem ser apresentados em original ou cópia autenticada, exceto, aquele que for possível verificar sua autenticidade por meios eletrônicos (internet); a não apresentação dos documentos implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item oito do edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação. Demais informações poderão ser obtidas através do pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana 15 de fevereiro 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FE4453C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO JULGAMENTO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica o resultados da licitação na Modalidade Tomada de Preço nº01/2017, tendo como Objeto a Contratação de Empresa para realizar o Serviço de Transporte Escolar no exercício de 2017 a qual realizou-se no dia 13/02/2017 as 09:00hs. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: RICARDO RAFAEL RENZ BUENO-ME: Vencedor na LINHA 03 pelo valor de R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado; e na LINHA 06 pelo valor de R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) por quilometro rodado. JONATAN FERNANDO CARVALHO-ME: vencedor na LINHA 04 pelo valor de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) por quilometro rodado; e na LINHA 05 pelo valor de R$ 3,43 (três reais e quarenta e tres centavos) por quilometro rodado. TRANSPORTES MARTINS M.A. LTDA-ME: vencedor na LINHA 02 pelo valor de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por quilometro rodado. PEDRO DARCI BIEGER-ME: vencedor na LINHA 01 pelo valor de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por quilometro rodado.Demais informações poderão ser obtidas através do pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana 15 de fevereiro 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5C42ADBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 17/2014

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 17/2014

Pelo presente instrumento vem o MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Mauricio Cardoso, 1177, cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.735/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e EDE JAMIR DOS SANTOS – ME, com sede na Vila Muller, S/N – interior, inscrita no CNPJ sob o número 92.034.487/0001-41, nesse ato representado por seu sócio administrador, Sr. Ede Jamir dos Santos, portador do CPF 384.096.900-04, doravante denominada apenas de CONTRATADA, firmar o presente contrato de prestação de serviços, o que fazem com base nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar os itens 3 – DA REMUNERAÇÃO e 8 – DA VIGÊNCIA do contrato 17/2014, celebrado em 17 de fevereiro de 2014, em decorrência do processo licitatório 01/2014. Os referidos itens passam a ter a seguinte redação:

3 – DA REMUNERAÇÃO

Fica reajustado o valor do contrato nº 017/2014 em 6,58%, com base no índice INPC, acumulado dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 22.954,22 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para R$ 24.464,60 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

2 – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente aditivo e prorrogação do contrato nº 17/2014 tem seu inicio no momento da sua assinatura 13 de fevereiro de 2017, ENCERRANDO – SE EM 13 DE FEVEREIRO DE 2018, possibilitada a sua prorrogação nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas em todos os seus termos e condições as demais clausulas do contrato nº 017/2014, ficando esse termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo aditivo será levado á publicação dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo.

Barros Cassal, 13 de fevereiro de 2017.

Município de Barros Cassal
JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Ede Jamir dos Santos – ME
EDE JAMIR DOS SANTOS
Sócio Administrador

Testemunha: Edson Moraes Zinn
CPF 967.896.110/53

Testemunha: Edviges Stein Bagatini
CPF 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:792AFDDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 5 TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 60/2014

RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 60/2014.

A Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Maurício Cardoso, 1177, Bairro Centro, Cidade de Barros Cassal/RS, Cep 99360-000, com CNPJ registrado sob o nº 87.612.735/0001-54, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Jovelino Francisco Zago, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326.796.060-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº 100, na cidade de Barros Cassal/RS, neste ato denominado de CONTRATANTE, com CNPJ nº 87.612.735/0001-54, representado neste ato pelo responsável legal, RETIFICA a Cláusula Primeira do 5º Termo de Prorrogação de Contrato Nº 60/2014 para que, onde consta o ano 2016, passe a constar ano de 2017, ficando assim corretamente transcrito:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por finalidade prorrogar o contrato nº 60/2014, sendo este com término em 14 de junho de 2017.

A presente retificação é em virtude que o 5º Termo de Prorrogação ao Contrato Nº 60/2014 fora assinado em 14 de dezembro de 2016, tendo havido, por certo, um erro material (de digitação), eis que, a data da assinatura deste é posterior à data do término do contrato.
A presente retificação passará a fazer parte do 5º Termo de Prorrogação ao Contrato Nº 60/2014, para o fim de regularizar e corrigir o erro material.

Barros Cassal, 13 de fevereiro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUBARROS

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4705D375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Protocolo Administrativo nº 038/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2017, NAS LINHAS MORRO DO CÉU, INDEPENDÊNCIA E JULIO DE CASTILHOS.

Em ata datada de 03/02/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 002/2017, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
O Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção que a Lei confere, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação conforme segue:

RG TURISMO E VIAGENS LTDA ME CNPJ nº 07.123.465/0001-89		
ITEM	**TRAJETO**	**VALOR DO KM RODADO DIÁRIO (R$)**
01	LINHA MORRO DO CÉU	4,05
02	LINHA INDEPENDÊNCIA	4,04

VALDOMIRO SOTTILI ME CNPJ nº 05.056.231/0001-30		
ITEM	**TRAJETO**	**VALOR DO KM RODADO DIÁRIO (R$)**
01	LINHA JULIO DE CASTILHOS	2,92

Em conformidade o edital os pagamentos serão satisfeitos mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente aquele em que os serviços forem prestados mediante a entrega no dia 29 de cada mês os documentos, devidamente autenticados, na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, no Setor de Transporte Escolar, para conferência. As licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinatura do contrato, em que deverão apresentar os a documentação e os veículos para vistoria, conforme consta no edital supra mencionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:342F8A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

Edital do Pregão Presencial Nº 005/2017.

Protocolo Administrativo n° 007/2017.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, referente ao Edital de Pregão Presencial n° 005/2017, Processo Administrativo n° 007/2017, que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de exames a fim de atender ao Programa de Controle Médico Ocupacional - PCMSO, referente às consultas periódicas e admissionais dos servidores públicos municipais, a serem realizados em 2017.

Cotiporã, 10 de fevereiro de 2017.

CÉLIO ROBERTO JULHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:8BFB8DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais para a reforma do armário da cozinha e para construir uma sala para depósito junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VALOR: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)
CONTRATADA: FABRICA DE MÓVEIS TURCATEL LTDA-ME
CNPJ Nº 87.020.194/0001-75

Cotiporã, 14 de fevereiro de 2017.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7409BC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FABRICA DE MÓVEIS TURCATEL LTDA-ME
CNPJ Nº 87.020.194/0001-75
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a aquisição de materiais para a reforma do armário da cozinha e para construir uma sala para deposito junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 15 dias
VALOR: R$ 3.380,00(três mil trezentos e oitenta reais)

Cotiporã, 14 de fevereiro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E16F03E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar da rede de ensino municipal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 02 de março 2017 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:
compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site:
www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8AE7C09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que estará procedendo à aquisição de *gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar das Escolas Municipais,* sendo que a data da abertura dos envelopes da documentação para "habilitação" e "projeto de venda" será no dia 07 de março de 2017 às 10:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:
compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site:
www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E966D3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 107/15 – Adendo 3 – Concorrência 06/14. Contratada: STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. Objeto: FICA PRORROGADO O PRAZO DOC ONTRATO, POR MAIS 90(NOVENTA)DIAS, A CONTAR DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016, EXPIRANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017. Assinatura: 08 de novembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:D6ECF7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 008/15 – Adesão a Ata de Registro de Preços N. 011/15. Contratada: Marcelo Bitello - ME. Objeto: Registro de preços para conserto, manutenção corretiva, instalação e reinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo janela e split. Valor: R$30.000,00. Assinatura: 11 de janeiro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:C646EEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 101/16 – Pregão Eletrônico N. 0157/15. Contratada: Vitor Refrigeração LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de ar-condicionado com instalação – Diversas Secretarias. Valor: R$9.375,00. Assinatura: 02 de maio de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:8991BEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 110/16 – Pregão Eletrônico N. 023/16. Contratada: Scrocca Eletro Eletronicos Eirelli. Objeto: Aquisição de câmera e flash canon – SMCS. Valor: R$13.024,00. Assinatura: 04 de maio de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:3CB48BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 218/16 – Pregão Eletrônico N. 074/15. Contratada: Indústria e Comércio de Móveis Voos LTDA ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário – Diversas Secretarias. Valor: R$6.597,40. Assinatura: 11 de agosto de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:37BB4C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 171/16 – Pregão Eletrônico N. 026/16. Contratada: Rossana de Oliveira Dille dos Reis – ME. Objeto: Registro de preços para locação de palco e tablado – Diversas Secretarias. Valor: R$2.600,00. Assinatura: 24 de junho de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:A7C25059

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 186/16 – Pregão Eletrônico N. 027/16. Contratada: Sanitários Ecológicos Toalete LTDA. Objeto: Registro de preços para locação de banheiros químicos – Diversas Secretarias. Valor: R$597,48. Assinatura: 06 de julho de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:A3D02E34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 202/16 – Pregão Eletrônico N. 026/16. Contratada: Rossana de Oliveira Dille dos Reis - ME. Objeto: Registro de preços para locação de palco e tablado – Diversas Secretarias. Valor: R$13.100,00. Assinatura: 21 de julho de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:5A880180

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 298/16 – Pregão Eletrônico N. 007/16. Contratada: Laboral Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança armada e desarmada, uniformizada, preventiva e contínua, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos de proteção individual e ferramentais necessários à prestação dos serviços, a ser executado nas dependências de bens públicos municipais determinados - SMSMU. Valor: R$45.600,00. Assinatura: 15 de dezembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:419AD136

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 263/16 – Pregão Eletrônico N. 025/16. Contratada: Viviane Lopes da Silva – ME. Objeto: Locação, montagem e desmontagem de toldos – Diversas Secretarias. Valor: R$9.366,00. Assinatura: 20 de outubro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:41ACCCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 266/16 – Pregão Eletrônico N. 176/15. Contratada: C.A. Lourenço Turismo e Transportes LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar transporte rodoviário intermunicipal de pessoas sob o regime de fretamento para visitações – SMCDS. Valor: R$659,00. Assinatura: 03 de novembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:130483A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 292/16 – Pregão Eletrônico N. 072/16. Contratada: A Locadora de Veículos Apolo LTDA. Objeto: Serviço de locação de veículos – SMAD. Valor: R$4.422,00. Assinatura: 06 de dezembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:C4028F32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 300/16 – Pregão Eletrônico N. 098/16. Contratada: Afonso Tomczak – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de abrigos de passageiros de ônibus - SMSMU. Valor: R$28.750,00. Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:4A8079ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 303/16 – Pregão Eletrônico N. 176/15. Contratada: C.A. Lourenço Turismo e Transportes LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar transporte rodoviário

intermunicipal de pessoas sob o regime de fretamento para visitações – Diversas Secretarias. Valor: R$8.997,00. Assinatura: 04 de novembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:F820A387

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 155/16 – Pregão Eletrônico N. 027/16. Contratada: Sanitários Ecológicos Toalete LTDA. Objeto: Registro de preços para locação de banheiros químicos – Diversas Secretarias. Valor: R$298,74,00. Assinatura: 15 de junho de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:53F5C245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2017**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº003/2017, finalidade receber propostas e documentos de habilitação, para contratação de empresa especializada em Transporte Escolar para as Universidades da Cidade de Erechim-RS.
Informações das 7:45h às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal
www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital
administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 13 de fevereiro do ano de 2017.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:AC2D5C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2017

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 02 de março de 2017, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2017, tipo menor preço, cotação por item (jogo), cujo objeto é: Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol Sete – Edição 2017 – para um total de 44 jogos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados poderão retirar o Edital pelo *site www.ibiruba.rs.gov.br*.

Ibirubá - RS, 15 de fevereiro de 2017.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:744DDB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 38/2017

PROCESSO Nº 66/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES ECOCARDIOFETAIS ,** para Secretaria de Saúde, a contratada Associação de Literatura e Beneficiência Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ 92.962.869/0007-20, no valor de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Independência, dia treze de fevereiro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:B2207204

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para Secretaria de Assistência Social, PROCESSO 36/2017- PREGÃO 13/2017- EDITAL 15/2017, os vencedores ORIDES ZIMERMANN, CNPJ 87.687.463/0001-51 no valor de R$ 17.317,85 (dezessete mil trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), VILSON MEURER, CNPJ 91.814.285/0001-50 no valor de R$ 15.748,15 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:23206202

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL 18/2017 – EDITAL DE LICITAÇÃO 20/2017 – PROCESSO 55/2017

Objeto –**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DAS RUAS,**para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito,**DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: dia 02 de março de 2017, às 9 horas, no Setor de Licitações**, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**

Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no sitewww.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:0DB6B8AC

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

PREGÃO PRESENCIAL 19/2017 – EDITAL DE LICITAÇÃO 21/2017 – PROCESSO 56/2017

Objeto –**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS,**para Secretaria de Educação,**DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: dia 03 de março de 2017, às 14 horas, no Setor de Licitações**, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**
Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:A31B3AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N° 26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 003, de 13 de janeiro de 2014. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência, em 14 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BD2FB4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N° 27, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 043, de 22 de abril de 2014. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência, em 14 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:412DDEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N° 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 095, de 19 de setembro de 2014. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência, em 14 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FFB91F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS.

Abertura: Dia 03/03/2017
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
OBSERVAÇÕES: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5E25ECF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 54/2017

EDITAL Nº 54/2017

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, a

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Atendente de Creche, conforme Edital N° 50/2017:

Lugar N°:
1°. KEILA LIDIANE DE BAIRROS DOS SANTOS AGUIAR

Monte Alegre dos Campos – RS, 15 de fevereiro de 2017.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:76943967

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 55/2017

EDITAL Nº 55/2017
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Motorista, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.041/2017 e Decreto Nº 1.100/2015 de 19 de janeiro de 2015:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
03	Motorista	Idade mínima: 18 anos e fundamental incompleto.

Remuneração: R$ 1.306,80 (um mil trezentos e seis reais e oitenta centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Duração do Contrato: 22 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, CNH categoria "D", comprovante de escolaridade, Curso de Transporte Escolar, Comprovante de residência e comprovante(s) de experiência profissional se houver. (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 15,16 e17 de fevereiro de 2017.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de fevereiro de 2017.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 21 de fevereiro de 2017.
CONTRATAÇÃO: 22 de fevereiro de 2017.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na documentação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior Escolaridade;
2º Cursos na área de transporte
3º Residir no Município nas Localidades de Enxovia, Ranchinho e Sede;
4° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 15 de fevereiro de 2017.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:CBEC686A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 56/2017

EDITAL Nº 56/2017
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Merendeira/Servente, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX a Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.043/2017 e Decreto Nº 1.100/2015 de 19 de janeiro de 2015:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
02	Merendeira/Servente	Idade mínima: 18 anos e Nível fundamental incompleto.

Remuneração: R$ 871,20 (oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 22 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência e comprovante(s) de experiência profissional se houver (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública).

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de fevereiro de 2017.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 21 de fevereiro de 2017.
CONTRATAÇÃO: 22 de fevereiro de 2017.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na documentação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior Escolaridade;
2º Residir no Município nas Localidades de Enxovia e Capela da Luz;
3° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 15 de fevereiro de 2017.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:F52580FF

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 57/2017

EDITAL Nº 57/2017
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX a Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.044/2017 e Decreto Nº 1.100/2015 de 15 de janeiro de 2015:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Idade mínima: 18 anos e Nível fundamental incompleto.

Remuneração: R$ 822,80 (oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 22 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, Comprovante de residência e comprovante(s) de experiência profissional se houver. (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública).

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de fevereiro de 2017.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 21 de fevereiro de 2017.
CONTRATAÇÃO: 22 de fevereiro de 2017.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na documentação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior Escolaridade;
2º Residir no Município na Sede;
3° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 15 de fevereiro de 2017.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:02C0D301

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 58/2017

EDITAL Nº 58/2017
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Psicólogo, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.042/2017 e Decreto Nº 1.100/2015 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Psicólogo	Idade mínima: 18 anos e Nível Superior.

Remuneração: R$ 1.742,40 (um mil trezentos e seis reais e oitenta centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Duração do Contrato: 1 de março de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, Diploma habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo, comprovante de residência, e comprovante(s) de experiência profissional se houver (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 14, 15,16, 20 e 21 de fevereiro de 2017.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 22 de fevereiro de 2017.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de fevereiro de 2017.
CONTRATAÇÃO: 01 de março de 2017.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na documentação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior experiência profissional na área da Educação;
2º Maior titulação;
3° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 15 de fevereiro de 2017.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:9D1AA238

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
REVOGAÇÃO CARTA CONVITE 01/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Carta Convite 01/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que REVOGOU o Processo marcado para as 09:00min horas do dia 16 de Fevereiro de 2017, cujo objeto seria a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria em Captação de Projetos. A Revogação se da em virtude do Município estar passando por uma reorganização funcional, o qual se torna inoportuna a contratação deste serviço no atual momento.

Monte Alegre dos Campos - RS, 14 de Fevereiro de 2017.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:6ABB2349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 119/2016

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: pregão presencial RP Nº 119/2016
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2017
OBJETO: contratação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP e de acesso à internet sem fio, com o fornecimento de equipamentos em comodato.
INÍCIO: 17/01/2017 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 17/09/2018
VALOR: R$ 31.714,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Quatorze Reais) mensais.

Piratini, 14 de fevereiro de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:93382D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
COMUNICADO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Processo Administrativo Especial nº 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/1.993 e posteriores alterações **COMUNICA** a **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** da empresa **POTÁVEL SUPER ÁGUA LTDA ME**, pessoa jurídica CNPJ n° 18.111.018/0001-26, com sede na Rua São Lourenço, nº 51, Alegria - RS, CEP 98.905-000, pela inexecução do **Contrato Administrativo nº 042/2016**, referente a **Carta Convite nº 006/2016**.
A empresa foi penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, suspensão de licitar e impedida de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade perante a Administração Pública, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
Início da penalização: 14/02/2017 **Término da penalização:** 14/02/2019
Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 14 de fevereiro de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Comissão de Julgamento das Licitações

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:5D43B772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: 010/2017 **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 004/2017
CONTRATADA: JOSÉ LINDOMAR DOS SANTOS, CPF Nº 105.119.620-53.
OBJETO: Arrendamento de uma saibreira, com área de 4,3ha, localizada na estrada Catanduva, 3º Distrito deste município, a fim de atender aos reparos de manutenção e conservação das estradas não pavimentação do interior do Município.
VALOR TOTAL: R$ 99.000,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0F951317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 018/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017, destinado a contratação emergencial de empresa para prestação de 1.500 horas de serviços de copa e 1.500 horas de serviço de cozinha no Hospital de Santo Antônio da Patrulha, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme justificativas apresentadas no Memorando n°.39/17 e Pedido n°.2017/315, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, Decreto nº. 27, de 03 de janeiro de 2017 e Memorando PGM nº 246/2017 da Procuradoria Geral do Município que vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Sendo assim, contrata-se a empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 22.172.223/0001-79, para o item "1-serviços de cozinha" ao valor de R$13,98 a hora, totalizando R$ 20.970,00 e para o item "2-serviços de copa" ao valor de R$13,45 a hora, totalizando R$ 20.175,00. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 14 de fevereiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:22ABD511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 25/2016-FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 25/2016 - FMS contratação de empresa para **aquisição futura de material de consumo para periodontia e instrumental periodontal e endodôntico**, destacando as empresas vencedoras conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações - Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. CNPJ: 91.083.212/0001-35 Lote / Descrição	**Preço Unitário**
7-CINZEL OCHSENBEIN NÚMERO 3: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PONTA EM FORMA DE TRIÂNGULO	R$ 40,90
8-CINZEL OCHSENBEIN NÚMERO 4: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO CURVADO E PONTAS FINAS	R$ 40,90
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME CNPJ: 21.504.525/0001-34 Lote / Descrição	**Preço Unitário**

1-CIMENTO CIRÚRGICO: CIMENTO CIRÚRGICO PARA CIRURGIAS PERIODONTAIS, SEM EUGENOL NA COMPOSIÇÃO	R$ 44,67
2-SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: SUGADOR CONFECCIONADO EM RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC	R$ 18,00
3-AFASTADOR MINNESOTA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE	R$ 9,90
4-LIMA SCHULUGER 9-10: EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	R$ 37,00
5-LIMA SCHULUGER 9-10 PHD: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO	R$ 44,00
6-LIMA BUCK 11/12: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420. AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFORME ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 35,00
9-CINZEL OCHSENBEIN NÚMERO 5 : INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	R$ 43,70
10-CINZEL FEDI NÚMERO 3: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	R$ 43,99

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D33560CF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 073/2013

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 073/2013.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 045/2013.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE PNEUS STOP CAR LTDA — CNPJ Nº 03.617.319/0001-59.

OBJETO: Serviços de troca, conserto, geometria e balanceamento de pneus.

PRAZO: Fica renovado o contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 25 de janeiro de 2017.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil
Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:0B5AF457

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO Nº 027/2016

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO Nº 027/2016.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 019/2016.

CONTRATADO: POTRICK ENGENHARIA - EIRELI — CNPJ Nº 06.152.033/0001-33.

OBJETO: Serviço de contratação para conclusão do Digestor 01 que contempla a complementação da tubulação, suportes de tubulação e uma caixa de passagem, o esgotamento das águas pluviais que se encontra no interior do tanque e a impermeabilização de todos os elementos internos de concreto, as tubulações internas, os vertedores, os defletores, os difusores, as comportas, tampas e alçapões e demais elementos especificadores no projeto, além da fixação destes elementos.

PRAZO: Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de dezembro de 2016.

GILBERTO FERNANDES MILLÃO
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil
Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:3539AEE6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 051/2009.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 051/2009.

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 003/2009.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA — CNPJ Nº 89.713.903/0001-23.

OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para a execução de obras civis da ampliação da Elevatória de Água Tratada da ETA 1 ao Reservatório R1 e ao Complexo Morro do Espelho.

PRAZO: Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 24 de dezembro de 2016.

GILBERTO FERNANDES MILLÃO
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil
Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:EF7F0CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **COMPARSI & FILHO LTDA - EPP**. Objeto: Contratação de empresa para conserto da Ambulância Citroen Jumper placa IWT – 9424, lotada na SAMU/ SALVAR, por tratar-se de veículo de uso diário em situação de emergência no recolhimento de pacientes em estado muitas vezes gravíssimos na maioria das vezes vítimas dos mais diversos tipos de acidente e também auxiliar nas remoções para Hospitais de Porto Alegre e outros Municípios. Valor para peças: R$ 1.726,00 (mil, setecentos e vinte e seis reais). Valor para mão de obra: R$ 1.530,00 (mil, quinhentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R$ 3.256,00 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Base legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 3034/2017.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:73654CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SPOT GROUP LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de empreitada global (material e mão de obra) para a execução de obras de restauração viária em diversas ruas do Município, num total de 3.660m² (três mil e seiscentos e sessenta metros quadrados), contemplando os serviços de limpeza, fresagem, pavimentação e sinalização provisória. Valor: R$ 133.112,72 (cento e trinta e três mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos) pelo material e R$ 14.790,30 (quatorze mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos) pela mão de obra, perfazendo o total de R$ 147.903,02 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e três reais e dois centavos). Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, com início a partir da Carta de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes. Modalidade da Licitação: **CARTA CONVITE Nº 002/2017.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:2D32D4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016. (aquisição de fluídos, óleos, lubrificantes e graxas essenciais aos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: KIT CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. **Item nº 01**; Quantidade: 07; Valor unitário: R$ 500,33; **Item nº 04**; Quantidade: 04; Valor unitário: R$ 1.300,00; **Item nº 05**; Quantidade: 150; Valor unitário: R$ 21,80; **Item nº 06**; Quantidade: 12; Valor unitário: R$ 1.940,00; **Item nº 07**; Quantidade: 06; Valor unitário: R$ 1.600,00; **Item nº 09**; Quantidade: 30; Valor unitário: R$ 10,90; **Item nº 11**; Quantidade: 02; Valor unitário: R$ 1.830,00**.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:72AD60C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **PEDRO NEY SILVA DOS SANTOS**. Objeto: Contratação de show com Carlos D'Luka para apresentação no dia 17/02/2017 às 21h30min no palco na praça Leonel Pereira, na programação de verão. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Base Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 3010/2017.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:ED088313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **GIOVANE MAXUEL GROFF.** Objeto: Locação de 14 sonorizações e iluminação para shows de verão 2017, no palco montado no centro de Tramandaí, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro e 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de março e 01 de abril. Valor: R$ 2.600,00/unitário, perfazendo o total de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro e 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de março e 01 de abril de 2017. Modalidade da Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:7F2D91C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa de informática para manutenção dos sistemas de informática (softwares) e dos serviços de gerenciamento da Administração Municipal. Valor: R$ 30.368,08 = mensal da locação, R$ 2.466,67 = mensal da manutenção de softwares, perfazendo os totais de R$ 14.800,02 (quatorze mil, oitocentos reais e dois centavos) pela manutenção e R$ 182.208,48 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos) pela locação. Prazo: O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a liberação do processo licitatório, Pregão nº 136/2016, pela justiça, o qual se encontra parado, por ordem judicial. Modalidade da Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:4C135297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 013/17**, com a empresa **A. T. O. DOS SANTOS**, que visa a Serviço de Transporte Escolar para o ano letivo de 2017 – Roteiro 01, no valor KM rodado de R$ R$ 19,20. **Data da assinatura:** 13 de fevereiro de 2017. **Contrato nº 014/17**, com a empresa **GERSON HUGENTOBLER - ME**, que visa a Serviço de Transporte Escolar para o ano letivo de 2017 – Roteiro 04 e 05, no valor Km rodado de R$ 4,99 Roteiro 04 e R$ 3,85 Roteiro 05. **Data da assinatura:** 13 de fevereiro de 2017. **Contrato n° 015/17**, com a empresa **MIKA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, que visa a Serviço de Transporte Escolar para o ano letivo de 2017 – Roteiro 03, no valor Km rodado de R$ 5,45. **Data da assinatura:** 13 de fevereiro de 2017. **Contrato n° 016/17,** com a empresa **T. R. KIRCH TURISMO - ME,** que visa a Serviço de Transporte Escolar para o ano letivo de 2017 – Roteiro 03, no Km rodado de R$ 7,90. **Data da assinatura:** 13 de fevereiro de 2017. **Contrato n° 017/17,** com a empresa **A. T. O. DOS SANTOS,** que visa a Serviço de Transporte Escolar emergencial para o ano letivo de 2017 – Roteiro 06, no valor Km rodado de R$ 6,95. **Data da assinatura:** 13 de fevereiro de 2017.

Três Coroas, 15 de fevereiro de 2017

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:44176D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 296/2017, para contratação da empresa A.T.O. dos Santos, prestação de serviço de transporte escolar emergencial do Roteiro 06, com início previsto em 14/02/2017 à 15/03/2017, no valor por Km rodado de R$ 6,95 (Seis reais e noventa e cinco centavos) por viagem, com base no Inc. IV, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 13 de fevereiro de 2017.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:DEE50CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 3.214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1º de março de 2017, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R$ 16,04** (Dezesseis reais e quatro centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de dezembro de 2016 (0,42%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:E109C95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 2 CONTRATO 242/2016	**ADENDO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FERREIRA & VARGAS LTDA - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o reajuste de preços dos combustíveis, conforme aumento comprovado nos processos administrativos nºs 20049/2016 e 502/2017, passando a vigorar com os seguintes valores:
	Gasolina Comum - **R$ 3,88** (três reais e oitenta e oito centavos)
	Óleo Diesel – **R$ 2,85** (dois reais e oitenta e cinco centavos)
	Óleo Diesel S10 – **R$ 3,02** (três reais e dois centavos)
AMPARO LEGAL	Processos nºs 20049/2016 e 502/2017, nos termos do art. 65, inciso II, "d", §1º da Lei 8666/93
DATA ASS.	01/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C449D3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 26/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BILLO & MEYER LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, para a realização dos seguintes procedimentos médicos:
	240 (duzentas e quarenta) consultas com especialista Médico Neurologista.
	30 (trinta) exames de EEG Mapeamento Cerebral.
	30 (trinta) exames de EEG Vigília e Sono.
	30 (trinta) exames de EEG Vigília.
	30 (trinta) exames de EEG Sono.
VALOR	R$ **20.100,00** (vinte mil cem reais), sendo R$ 40,00 (quarenta reais) por consulta com Neurologista, R$ 130,00 (cento e trinta reais) por EEG Mapeamento Cerebral, R$ 100,00 (cem reais) por EEG Vigília e Sono, R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por EEG Vigília e R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por EEG Sono
AMPARO LEGAL	Processo nº 1768/2017, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	02/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1FAEEA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 22/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOSE D' ÁVILA FRANCISCO ME (AUTO ELETRICA)**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto adendar o contato em **125 (cento e vinte e cinco) horas** de manutenção elétrica veicular e prorrogar pelo período de 03 (três) meses o prazo de vigência contratual.
VALOR	**R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), sendo R$ 20,00 (vinte reais) a hora
AMPARO LEGAL	Processo nº 2308/2017, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	02/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CBFF5DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 31/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BARCELLOS E ROYER PREST. DE SERV. MÉDICOS LTDA-ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, para a realização dos seguintes procedimentos médicos:
	275 (duzentas e setenta e cinco) consultas com especialista Médico Vascular.
	550 (quinhentos e cinquenta) exames de Espirometria.
VALOR	R$ **37.950,00** (trinta e sete mil novecentos e cinqüenta reais), sendo R$ 40,00 (quarenta reais) por consulta e R$ 49,00 (quarenta e nove reais) por espirometria
AMPARO LEGAL	Processo nº 1776/2017, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	03/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4DA6D7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 38/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALTAMIR VOLNEI PRESTES**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, para a realização dos seguintes procedimentos médicos:
	880 (oitocentos e oitenta) consultas com especialista Médico Cardiologista.
	550 (quinhentos e cinquenta) Laudo de Eletrocardiograma.
	275 (duzentos e setenta e cinco) Teste Ergométrico.
	275 (duzentos e setenta e cinco) Exames Mapa.
	275 (duzentos e setenta e cinco) Exames Holter.
VALOR	R$ **135.300,00** (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), sendo:
	R$ 40,00 (quarenta reais) por Consulta com especialista Médico Cardiologista.
	R$ 14,00 (quatorze reais) por Laudo de Eletrocardiograma.
	R$ 112,00 (cento e doze reais) por Teste Ergométrico.
	R$ 112,00 (cento e doze reais) por Exame Mapa.
	R$ 112,00 (cento e doze reais) por Exame Holter
AMPARO LEGAL	Processo nº 1773/2017, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	03/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BF2DBD98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 37/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA QUADROS, MONTEIRO & CIA LTDA. - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, para a realização de **27 (vinte e sete) remoções** por UTI móvel completa, adulto com equipe completa sendo 01 (um) Médico, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Condutor Socorrista e

	09 (nove) remoções por UTI móvel completa, Pediátrico, com equipe completa sendo 01 (um) Médico, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Condutor Socorrista.
VALOR	R$ **100.800,00** (cem mil oitocentos reais), sendo R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por remoção UTI adulto e R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) por remoção UTI pediátrico
AMPARO LEGAL	Processo nº 1792/2017, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	03/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5B034560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 33/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATORIO IBERLEO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, para a realização de exames laboratoriais às gestantes do Município e aos pacientes indicados pela Secretaria de Saúde, utilizando como base a tabela SIA/SUS, conforme relação de exames, anexo do contrato.
VALOR	R$ **138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), sendo o valor estimado de **R$ 3.000,00** (três mil reais) mensais pelos exames laboratoriais às gestantes e **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) mensais pelos exames laboratoriais diversos
AMPARO LEGAL	Processo nº 1780/2017, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	03/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FEEAE5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 36/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA UNIRAD-UNID. RAD. DE DIAG. P/ IMAG. SOC. SIMP. LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes procedimentos médicos: 220 (duzentos e vinte) Exames de Ressonância Magnética de Articulação. 220 (duzentos e vinte) Exames de Ressonância Magnética de Coluna. 11 (onze) Exames de Ressonância Magnética de Seios da Face. 110 (cento e dez) Exames de Ressonância Magnética de Crânio. 22 (vinte e dois) Exames de Ressonância Magnética de Bacia. 44 (quarenta e quatro) Exames de Ressonância Magnética de Ouvido.
VALOR	R$ 250.800,00 (duzentos e cinqüenta mil oitocentos reais), sendo R$ 400,00 (quatrocentos reais) por exame.
AMPARO LEGAL	Processo nº 1790/2017, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	03/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FC16695E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 32/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATORIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, para realização de exames laboratoriais às gestantes do Município e aos pacientes indicados pela Secretaria de Saúde, utilizando como base a tabela SIA/SUS.
VALOR	R$ **138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), sendo o valor estimado de **R$ 3.000,00** (três mil reais) mensais pelos exames laboratoriais às gestantes e **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) mensais pelos exames laboratoriais diversos
AMPARO LEGAL	Processo nº 1787/2017, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	03/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F597F1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 35/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLIN VIDA & SAÚDE LTDA - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses,para realização dos seguintes procedimentos médicos: 1.320 (um mil trezentos e vinte) Consultas com especialista Médico Otorrinolaringologista. 220 (duzentos e vinte) Exames de Nasofibrolaringoscopia. 110 (cento e dez) Exames de Endoscopia Nasal. 110 (cento e dez) Exames de Videolaringoscopia. 110 (cento e dez) Exames de Cauterização Nasal. 110 (cento e dez) Exames de Aspiração de Ouvido. 330 (trezentos e trinta) Consultas com Mastologista. 330 (trezentos e trinta) Consultas com Ortopedista.
VALOR	R$ **140.800,00** (cento e quarenta mil oitocentos reais), sendo: R$ 40,00 (quarenta reais) por Consulta com especialista Médico Otorrinolaringologista. R$ 40,00 (quarenta reais) por Exame de Nasofibrolaringoscopia. R$ 120,00 (cento e vinte reais) por Exame de Endoscopia Nasal. R$ 120,00 (cento e vinte reais) por Exame de Videolaringoscopia. R$ 120,00 (cento e vinte reais) por Exame de Cauterização Nasal. R$ 120,00 (cento e vinte reais) por Exame de Aspiração de Ouvido. R$ 40,00 (quarenta reais) por Consulta com Mastologista. R$ 40,00 (quarenta reais) por Consulta com Ortopedista
AMPARO LEGAL	Processo nº 1786/2017, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	03/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:423AC238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 014/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROCHATECNICACOMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da processadora de raio-x do Posto de Saúde 24 Horas
VALOR	**R$ 7.764,00** (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – SECRETARIA DE SAÚDE** **2057.0000 – MAC/SIA SUS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
AMPARO LEGAL	Processo nº 22214/2015, Processo de Licitação nº 767/2016, Edital nº 217/2016 de Pregão Eletrônico n° 173/2016
DATA ASSINATURA	01/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8653B381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 015/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IGOR FABIANO DA SILVA CLEZAR - ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação e instalação de 29 (vinte e nove) sanitários ecológicos portáteis, para os dias 03 e 04 de fevereiro de 2017, a serem instalados nas redondezas do evento Planeta Atlântida, totalizando 58 (cinquenta e oito) diárias
VALOR	**R$ 1.734,20** (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será dias 03 e 04 de fevereiro de 2017
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO** **2033 – Manutenção da Secretaria** **33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processos nºs 2398/2017 e 2116/2017, Processo de Licitação nº 687/16, Edital 192/2016 de Pregão Presencial n° 153/16
DATA ASSINATURA	03/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4CDC712F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 016/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para executar o esgotamento de **300 m³** (trezentos metros cúbicos) de sumidouro da Secretaria de Administração
VALOR	**R$ 18.000,00** (dezoito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** **2004 – Manutenção da Secretaria** **33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 2438/2017, Processo de Licitação nº 48/2016, Edital 16/2016 de Pregão Presencial n° 12/2016
DATA ASSINATURA	06/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:41019876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 018/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLAITON F. PIRES & CIA LTDA - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para dedetização e desratização das unidades pertencentes à Secretaria de Assistência Social
VALOR	**R$ 3.118,00** (três mil cento e dezoito reais)
PRAZO VIGÊNCIA	até 10 (dez) dias
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **2077 – 33.90.39.78 – Cras/Paif – Serviço de Proteção e atendimento integral à família.** **2073 – 33.90.39.78 – Casa de Passagem**
AMPARO LEGAL	Processo nº 1408/2016, Edital nº 176/2016, Pregão Eletrônico nº 142/2016, Processo Licitatório nº 629/16
DATA ASSINATURA	07/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:731EFE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 019/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIMPA-TUDO CENTRO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para dedetização e desratização da unidade pertencente à Secretaria de Assistência Social
VALOR	**R$ 588,00** (quinhentos e oitenta e oito reais)
PRAZO VIGÊNCIA	até 31 de dezembro de 2017
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **2073 – 33.90.39.78 – Casa de Passagem**
AMPARO LEGAL	Processo nº 1408/2016, Edital nº 176/2016, Pregão Eletrônico nº 142/2016, Processo Licitatório nº 629/16.
DATA ASSINATURA	07/0272017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:89D0F76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 020/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E TEANDRO MICHELOTTI DA LUZ**
OBJETO	Contratação de profissional especializado para elaboração de um projeto arquitetônico de regularização da capela mortuária e da capela de sepultamento (gavetas mortuárias horizontais), com metragem aproximada de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), localizadas no Cemitério Municipal de Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 3.000,00** (três mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 15 (quinze) dias
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** **2004 – Manutenção da Secretaria** **33.90.36-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
AMPARO LEGAL	Processo nº 1889/2017 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	08/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F78F558E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 021/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ RENATO SOUZA DOS SANTOS**
OBJETO	Contratação de instrutor para ministrar 1020 (um mil e vinte) horas de oficina de capoeira
VALOR	**R$ 43.146,00** (quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017
DOTAÇÃO	**07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **2068 – Manutenção Secretaria de Assistência** **33.90.36/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
AMPARO LEGAL	Processo nº 16634/2016, Processo de Licitação nº 750/2016, Edital 204/2016 de Pregão Presencial n° 163/2016
DATA ASSINATURA	10/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5AAF77F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 022/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para instalação de 02 (duas) pirâmides estilo tenda de 5x5 com fechamento lateral, lona vinílica branca anti chamas e iluminada, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro, para o evento Beach Tenis.
VALOR	**R$ 864,00** (oitocentos e sessenta e oito reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 10 a 12 de fevereiro de 2017
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO** **2.035.3390.39.23 - Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo nº 3023/2017, Processo de Licitação nº 686/2016, Edital 188/2016 de Pregão Eletrônico n°151/2016
DATA ASSINATURA	10/02/17

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:81697593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3045

LEI MUNICIPAL Nº 3.045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS E ACRESCE ARTS. A LEI MUNICIPAL Nº 2857/14 .

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2857/14, com a seguinte redação:
Art. 10 Os órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada, diretamente subordinados ao Chefe do Executivo, serão agrupados em:
I) Órgãos de Assessoramento Superior:
a. Secretaria Municipal de Governo e Gabinete – SMGG;
b. Coordenadoria de Controle Interno — CCI;
c. Procuradoria Geral do Município – PGM;
d. Assessoria Superior da Defesa Civil;
II) Secretarias de Natureza - Meio:
a. Secretaria Municipal de Administração — SMA;
b. Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;
III) Secretarias Municipais de Natureza - Fim:
a. Secretaria Municipal de Obras e Viação — SMOV;
b. Secretaria Municipal de Educação — SMED;
c. Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana — SMSMU;
d. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ;
e. Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC;
f. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação — SMPH;
g. Secretaria Municipal de Saúde — SMS;
h. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE;
j. Secretaria Municipal de Melo Ambiente – SMAM;
k. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU.
(….....)
Art. 11. A Secretaria Municipal de Governo e Gabinete - SMGG tem por finalidade:
a) Assistir o Prefeito no exercício de suas atribuições;
b) Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas associações de classe;
c) Assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como preparar e expedir a sua correspondência;
d) Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
e) Responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e apoio administrativo ao Gabinete do Prefeito;
f) Desenvolver atividades de Imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Prefeitura Municipal;
g) Promover e supervisionar a execução das atividades de defesa civil a cargo do Município;
h) Coordenar a ação administrativa do governo, acompanhamento de programas e políticas governamentais;
i) Elaborar projetos de lei, vetos e atos normativos de competência do Prefeito Municipal;
j) Preparar as mensagens do Poder Executivo para a Câmara Municipal, acompanhar a tramitação de atos legislativos e examinar em conjunto com outros órgãos da administração municipal os projetos que forem submetidos a sanção do Prefeito Municipal;
k) Estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação, especialmente quanta ao zelo e arquivamento da legislação municipal;
l) Executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara Municipal os projetos de interesse ao Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município;
m) Manter a organização, compilação e atualização do acervo de leis municipais;
n) Analisar as proposições relativas à estrutura, organização e funcionamento das unidades da Prefeitura Municipal de Alvorada;
o) Manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, em conformidade com as orientações e regulamentações vigentes, de forma a propiciar análise, avaliações e relatórios sobre suas atividades, metas e indicadores de desempenho;
p) Planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das unidades subordinadas, bem como provê-las de orientação e dos meios necessários ao bom desempenho;
q) Acompanhar o cumprimento de metas e avaliar os resultados na sua área de atuação;
r) Organizar, por meio de instrumento legal apropriado e em conformidade com esta Lei, as competências, as atividades e distribuição de funções comissionadas relativas sua área, buscando fortalecer o planejamento, a descentralização, o desempenho de equipes e flexibilidade, autonomia e responsabilidade gerencial;
s) Elaborar e aprovar regulamentos e manuais relativos ao funcionamento das atividades e dos processos de trabalho relativos à sua área de competência;
t) Articular as relações institucionais com o Poder Legislativo Municipal e com os demais entes da Federação;
u) Administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados a sua disposição, de acordo com as e normas aplicáveis;
v) Prestar apoio a todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Alvorada, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação;
w) Fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se relacionem com as matérias pertinentes a sua área de atuação;
x)Promover, organizar, acompanhar debates e propor as medidas necessárias para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município, mediando o diálogo entre as diversas representações do Governo e da Sociedade Civil;
y) Definir metas para a unidade em conformidade com o planejamento estratégico e diretrizes de implemento da gestão, formular planos e executar, controlar e avaliar os resultados, promovendo os ajustes necessários quando for o caso;
z) Providenciar o registro, nos sistemas informatizados ou, conforme o caso, em Home Page sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alvorada, dos documentos ou processos que tramitem na unidade, bem como de dados e informações específicas, de acordo com as disposições regulamentares;
a.a) Relacionar-se com a Câmara Municipal de Vereadores;
b.b) desenvolver as políticas de participação popular e de gestão democrática no âmbito da Administração Municipal.
c.c) Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Governo e Gabinete — SMGG tem a seguinte estrutura básica:
I – Gabinete do Prefeito
II - Gabinete do (a) Secretário (a);
III – Assessoria de Gabinete;
IV - Assessoria Jurídica;

V - Assessoria Técnica;
VI – Diretoria- Geral de Gabinete;
a) Departamento do Gabinete do Prefeito
b) Departamento do Gabinete do Vice-Prefeito
c) Departamento de Apoio Legislativo;
VII – Coordenadoria Geral do Controle Interno;
VIII – Coordenadoria Geral da Defesa Civil;
IX – Diretoria-Geral de Relações Comunitárias:
X – Departamento de Relações comunitárias;
XI – Diretoria-Geral de Comunicação Social:
a) Departamento de Jornalismo e Publicidade;
b) Departamento de Relações Públicas e Comunicação Digital.
XII – Gabinete do Vice-Prefeito
XIII- Assessoria Técnica;
XIV - Assessoria de Gabinete
Art. 15. A Procuradoria Geral do Município — PGM contará com a seguinte estrutura:
I - Gabinete do Procurador-Geral;
a) Assessoria de Gabinete;
b) Assessoria Técnica
c) Assessoria Jurídica
II – Gabinete do Subprocurador - Geral:
a) Núcleo do Gabinete do Subprocurador - Geral;
b) Departamento Administrativo;
III – Núcleos Especializados
a) Núcleo trabalhista e Estatutário;
b) Núcleo de assuntos relacionados ao Ministério Público
c)Núcleo de Regularização Fundiária e assuntos relativos à posse e a propriedade;
d) Núcleo Cível;
Art. 22. Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Administração - SMA:
I - Gabinete do Secretário Municipal;
a) Assessoria de Gabinete;
b) Assessoria Técnica;
c) Assessoria Jurídica;
d) Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA.
(…..)
Art. 23. São atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda — SMF
a) Administração tributária;
b) Administração financeira;
c) Administração da dívida pública;
d) Contabilidade;
e) Estímulos fiscais;
f) Avaliação dos convênios e ajustes realizados pela Administração com outras esferas da Federação;
g) Fiscalização tributária;
h) Promover a cobrança judicial ou extrajudicial da dívida fiscal do Município em conjunto com a Procuradoria Geral do Município;
i) Licenciar e controlar o comércio transitório, mercados públicos e feiras livres;
j) Atrair e incentivar o investimento industrial, agropecuário e comercial;
k) Autorizar e fiscalizar o funcionamento de indústrias, comércios e serviços;
l) Conceder e fiscalizar alvarás de localização e funcionamento ligados a área de atuação da secretaria;
m) Realização de vistorias para obtenção de alvará e estabelecimento turísticos ou atividades previstas na legislação municipal.
n) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e diretrizes nos programas de trabalho constantes do orçamento geral da Prefeitura Municipal para a unidade;
o) Orientação e fiscalização de projetos de edificações;
p) Inspeção e vistoria de edificações;
r) fiscalização da execução de projetos complementares de loteamentos, tais como: pluvial, geométrico e pavimentação
s) Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 24. Compõe a estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
I - Gabinete do Secretário Municipal:
a) Assessoria de Gabinete;
b) Assessoria Técnica;
c) Assessoria Jurídica
II. Diretoria Geral Administrativa:
a) Departamento Administrativo;
III - Tesouraria;
a) Departamento Financeiro;
IV. Diretoria Geral de Contabilidade:
a) Departamento de Contabilidade;
V. Diretoria Geral de Tributação, Arrecadação:
a) Departamento de Tributação e Arrecadação;
b) Departamento de Dívida Ativa;
VI. Diretoria Geral de Execução Fiscal:
a) Departamento de Execução Fiscal;
VII. Diretoria Geral de Fiscalização:
a) Departamento de Fiscalização;
Art. 28. Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SMED:

I - Gabinete do Secretário Municipal:
a) Assessoria Técnica;
b) Assessoria de Gabinete;
c) Assessoria Jurídica
II. Diretoria Geral de Educação Profissionalizante:
a) Departamento de Educação Profissionalizante;
b) Departamento de Pesquisa.
III. Diretoria Geral do Centro Municipal de Educação Profissional Professor Florestan Fernandes :
a) Departamento do Centro de Educação Profissional Professor Florestan Fernandes;
IV- Diretoria-Geral Pedagógica e Administrativa do Centro de Capacitação Milton Santos
a) Departamento Pedagógico e Administrativo do Centro de Capacitação Milton Santos
V - Diretoria-Geral Pedagógica e Administrativa do Centro de Capacitação Anísio Teixeira;
a) Departamento Pedagógico e Administrativo do Centro de Capacitação Anísio Teixeira;
VI. Diretoria Geral Administrativa - Financeira:
a) Departamento de Planejamento Orçamentário;
b) Departamento Gestão Financeira;
c) Departamento Setorial dos Recursos Humanos;
d) Departamento de Gestão Administrativa;
e) Departamento de Transporte Escolar e Manutenção;
f) Departamento de Informática;
g) Departamento de Gestão Escolar.
VII. Diretoria Geral Pedagógica:
a) Departamento Pedagógico;
b) Departamento de Educação Infantil;
c) Direção das Escolas Municipais.
Art. 29. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Juventude - SMCEJ:
a) Promoção da cultura, Esporte e juventude em todas as suas atividades;
b) Desenvolvimento de ações nas áreas de cultura, esporte e juventude;
c) Administração do patrimônio artístico do município;
d) Garantias ao pleno e efetivo exercício dos diretos culturais;
e) Acesso as fontes da cultura em níveis nacional e regional;
f) Apoio e incentivo a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais;
g) Proteção do patrimônio cultural;
h) Manutenção dos museus e outros órgãos de difusão cultural;
i) Cadastro do patrimônio histórico e do acervo cultural público e privado, nos termos do artigo 223 da Constituição Estadual e artigo 170 da Lei Orgânica Municipal;
j) Ações culturais em cooperação com outras esferas da Federação;
k) Pesquisa cultural;
l) Desenvolvimento do processo cultural no plano técnico- didático-pedagógico;
m) Intercâmbio cultural com áreas afins de outros municípios visando proporcionar um maior relacionamento das áreas de cultura;
n) Integração do jovem as atividades de cultura;
o) Promoção e coordenação de ações para a administração e gerenciamento das políticas públicas de cultura;
p) Incentivo as manifestações culturais;
q) Qualificação e ampliação dos espaços e serviços de cultura;
r) Elaborar a política municipal da juventude;
s) Planejar, coordenar e supervisionar, diretamente ou mediante convênios de cooperação com entidades públicas e privadas, a execução de políticas públicas direcionadas a juventude, com o objetivo de inserção social e desenvolvimento pessoal;
t) Criar, avaliar e acompanhar programas e projetos voltados para o desenvolvimento social, educacional e da juventude;
u) Apoiar o jovem em seus empreendimentos, estimulando e fortalecendo o associativismo juvenil e estudantil;
v) Colaborar com as demais secretarias e órgãos do Município no implemento de políticas voltadas para a juventude;
w) Desenvolver estudos e pesquisas sobre o jovem;
x) Promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o intuito de discutir a política municipal da juventude e outros assuntos de interesse da juventude em parceria com entidades representativas, organizações não governamentais e órgãos públicos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
y) Estabelecer parcerias, mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas a promover projetos nas áreas político- jurídicas de apoio à juventude;
z) Garantir a participação juvenil na elaboração das políticas públicas da área de cidadania;
a.a) Fiscalizar e adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação pertinente aos direitos da juventude;
b.b) Reconhecer e valorizar os jovens e grupos juvenis como criadores de cultura, apoiando o desenvolvimento de suas habilidades e capacidades de criação e expressão crítica;
c.c) Incentivar o desenvolvimento de programas municipais voltados para jovens portadores de necessidades especiais, visando o desenvolvimento pessoal e social e inserção nas atividades culturais;
d.d) Dar execução as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições delegadas pelo mesmo;
e.e) Democratizar a prática esportiva como direito do cidadão;
f.f) Desenvolver programas de atividade física como fator de promoção de saúde pública;
g.g) Promover e coordenar ações para administração e gerenciamento das políticas públicas de esporte;
h.h) Incentivar as manifestações esportivas;
i.i) Qualificar e ampliar os espaços e serviços de esporte;
j.j) Desenvolver e apoiar programas específicos de esporte para a população especial, tais como: pessoas portadoras de deficiência (PPD), idosos, crianças de rua e outros;
k.k) Auxiliar no desenvolvimento formal, integral e permanente do cidadão através do esporte;
l.l) Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 30. Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude

I. Gabinete do Secretário:
a) Assessoria de Gabinete;
b) Assessoria Técnica;
II. Diretoria Geral de Cultura;
a) Departamento de Incentivo à Cultura;
b) Departamento de Projetos;
c) Departamento Administrativo Financeiro e de Convênios;
III. Diretoria Geral de Esporte Juventude;
a) Departamento de Politica para Juventude;
b) Departamento do Esporte e Juventude;
Art. 32. Compõe a estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS:
I - Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal;
a) Assessoria de Gabinete;
b) Assessoria Técnica;
c) Assessoria Jurídica;
II- Diretoria Geral Administrativa
a) Departamento de Planejamento
b) Departamento Administrativo e dos Recursos Humanos;
c) Departamento Operacional;
III - Diretoria Geral Financeira, Programas e Convênios:
a) Departamento de Programas e Convênios;
b) Departamento Financeiro;
c) Centro de Vigilância em Saúde.
IV - Diretoria Geral de Atenção Primária e Secundária:
a) Departamento Técnico Médico;
b) Departamento Técnico de Enfermagem;
c) Departamento de Saúde Mental.
Art. 35 São atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SMPH:
a) Projeto, construção, conservação e recuperação de obras públicas;
b) aprovação de projetos de edificações;
c) Inspeção e vistoria de edificações;
d) Proposição de normas referentes a edificações, estética urbana, zoneamento, loteamento e desmembramentos;
e) Planejamento urbano;
f) Aprovação de projetos complementares de loteamentos, tais como: pluvial, geométrico e pavimentação;
g) Desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social;
h) Promoção da regularização fundiária;
i) Estabelecimento de diretrizes da política da habitação;
j) Pesquisa e desenvolvimento de programas para habitação autossustentadas e convencionais;
k) Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 36. Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SMPH:
I. Gabinete do (a) Secretário (a):
a) Assessoria de Gabinete;
b) Assessoria Técnica.
c) Assessoria Jurídica
II. Diretoria Geral do Escritório Central de Gestão do Plano Diretor;
a) Departamento de Gestão do Plano Diretor;
III. Diretoria Geral de Planejamento, Projetos e Obras;
a) Departamento de Elaboração de Projetos;
b) Departamento de Acompanhamento e Fiscalização de Obras.
IV. Diretoria Geral de Gestão Habitacional:
a) Departamento Habitacional.
Art. 39. São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE:
a) Promover o desenvolvimento industrial;
b) Promover o desenvolvimento comercial e de serviços;
c) Pesquisar e apresentar culturas alternativas e desenvolvimento agropecuário;
d) Elaborar a política industrial comercial e serviços, com vista ao seu desenvolvimento;
e) Assistência à pequena e média empresa e ao cooperativismo;
f) Fomentar a política de emprego e ao mercado de trabalho;
g) Formar e desenvolver mão de obra;
h) Estimular a formação, desenvolvimento e cooperação de trabalhadores;
i) Desenvolvimento de ações nas áreas de turismo;
j) Integração do jovem nas atividades de turismo;
k) Promoção e coordenação de ações para a administração e gerenciamento das políticas públicas de turismo;
l) Qualificação e ampliação dos espaços e serviços de turismo;
m) Coordenação, manutenção e operacionalização dos postos de informações turísticas;
n) Registro, análise e tabulação de dados da demanda de usuários dos postos turísticos;
o) acompanhamento técnico e de intérprete as autoridades estrangeiras e imprensa especializada;
p) Atendimento aos turistas na prestação de informações turísticas e auxílio por solicitação de outros órgãos do município;
r) Apoio a elaboração e revisão de matérias que divulguem os serviços turísticos ou auxiliem a recepção ao turista;
s) Elaboração, coordenação e operacionalização de programas e projetos que visem o desenvolvimento ao turismo local;
t) Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 40. Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE:
I - Gabinete do Secretário:
a) Assessoria de Gabinete;

b) Assessoria Técnica.
II - Diretoria Geral de Indústria, Comércio e Turismo;
Departamento de Apoio a Indústria, Comércio e Serviços; b) Departamento de Incentivo e Desenvolvimento do Turismo
c) Departamento de Fomento Empresarial e Abastecimento.
Art. 41. São atribuições da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTDSC:
a) Desenvolvimento comunitário;
b) Ação social;
c) Assistência ao deficiente físico, mental e sensorial;
d) Implantação de programas de suplementação alimentar aos trabalhadores e seus dependentes;
e) Assistência e profissionalização do menor abandonado e carente;
f) Assistência social à família, a infância, juventude e a mulher;
g) Assistência social ao idoso e ao desvalido;
h) Fomento a política de emprego e ao mercado de trabalho;
i) Formação e desenvolvimento de mão de obra;
j) Estimulo a formação, desenvolvimento e cooperação de trabalhadores;
k) Promoção de cursos profissionalizantes para qualificação da mão de obra do Município;
l) Promoção de política que vise motivar o aproveitamento e a participação do idoso, do menor e do deficiente na comunidade;
m) Administração e gerência de recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, de acordo com as leis e normas aplicáveis;
n) Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da secretaria e geral da Prefeitura Municipal de Alvorada para a unidade;
o) Tomada de medidas necessárias à proteção e conservação do patrimônio da Prefeitura Municipal de Alvorada no âmbito da secretaria;
p) Estabelecimento de rotinas, procedimentos e proposta de normas, manuais e regulamentos relativos ao funcionamento das atividades, dos processos e de ações referentes a sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento de atividades da unidade;
q) Apoio a todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Alvorada, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação;
r) Elaboração e expedição, relativamente a sua área de atuação, de documentos oficiais a serem expedidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada, para os casos em que houver delegação;
s) Manutenção sistemática apropriada para assegurar coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, e conformidade com as orientações e regulamentações vigentes, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre suas atividades, metas e indicadores de desempenho;
t) Administração de convênio e de ajustes realizados pela Administração Municipal com entidades do Município e outras esferas da federação.
u) Assessorar direta e imediatamente o Prefeito Municipal na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança e do adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência, das mulheres, da população negra, da população LGBT e de outros grupos sociais vulneráveis, garantindo a sua integração à vida comunitária;
v) Coordenar a política municipal de Direitos Humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH;
w) Articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário como por organizações da sociedade;
x) Exercer as funções de Ouvidoria Municipal, recebendo, encaminhando e acompanhando denúncias de violações de direitos da cidadania, da criança e do adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência, das mulheres, da população negra, da população LGBT, das comunidades tradicionais, das pessoas com HIV-AIDS, das pessoas com sofrimento psíquico, moradores de rua, população indígena, egressos do sistema prisional, profissionais do sexo e de outros grupos sociais em situação de vulnerabilidade.
y) atuar em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos.
z) aportar os Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e da Assistência Social e o Conselho Tutelar.
a.a) Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 42. Compõe a estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania- SMTDSC:
I - Gabinete do Secretário;
a) Assessoria de Gabinete;
b) Assessoria Técnica;
c) Assessoria Jurídica.
II - Diretoria Geral Administrativa - Financeira e de Convênios:
a) Departamento Administrativo-Financeiro;
b) Departamento de Planejamento e Gestão de convênios.
III - Diretoria Geral de Assistência Social;
a) Departamento de Assistência Social.
IV - Diretoria Geral do Trabalho:
a) Departamento de Monitoramento e Pesquisa do Mercado de Trabalho.
V- Diretoria Geral de Gestão dos Abrigos Municipais e Casas de acolhimento
a) Departamento de Políticas para crianças e adolescentes;
b) Direção de abrigos;
c) Direção de casas de acolhimento
VI - Diretoria Geral de Promoção dos Direitos Humanos;
a) Departamento de Políticas para as Mulheres;
Art. 44. Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SMAM:
I - Gabinete do Secretário (a) Municipal:
a) Assessoria de Gabinete;
b) Assessoria Técnica;
c) Assessoria Juridica
II - Diretoria Geral de Meio Ambiente:
a) Departamento de Meio Ambiente;
b) Departamento de Fiscalização Ambiental;
c) Departamento de Licenciamento Ambiental.
Art. 49. É criada, no âmbito da Administração Centralizada do Município de Alvorada, a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.
Art. 50. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento:

a) controlar e acompanhar a execução da Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) planejar, coordenar e elaborar as diretrizes orçamentárias e Plano Plurianual em conjunto as demais Secretarias;
c) administrar a execução orçamentária;
d) administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais; colocados a sua disposição, de acordo com as leis e normas aplicáveis;
e) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e diretrizes nos programas de trabalho constantes do orçamento geral da Prefeitura Municipal para a unidade;
f) aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive em outras unidades da Prefeitura Municipal de Alvorada;
g) Elaborar a proposta orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Alvorada em conjunto com as demais secretarias;
h) planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das unidades subordinadas, bem como provê-las de orientação e dos meios necessários ao bom desempenho;
i) definir metas para a unidade em consonância com o planejamento estratégico e diretrizes de implementação da gestão pela qualidade total, formular planos e executar, controlar e avaliar os resultados, promovendo os ajustes quando necessário;
j) manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento, e a atualização das bases de informaçoes gerenciais, em consonancia com as orientações e regulamentações vigentes de forma a propiciar análise, avaliaçoes e relatórios sobre suas atividades metas e indicadores de desempenho;
k) desenvolver projetos que visem a captaçao de recursos externos nas esferas federal, estadual;
l) Estudo de impacto orçamentário-financeiro de Projeto de Lei;
m) Demonstração e avaliação das metas fiscais do orçamento, atraves de audiências públicas quadrimestrais;
n) elaboração e acompanhamento das aberturas de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários na execução orçamentária;
o) participar e acompanhar a implantação do sistemas de custos em conjunto com as secretaria;
p) elaborar e acompanhar a programação orçamentária e o cronograma de desembolso em conjunto com a Secretaria da Fazenda e Secretaria de Governo.
q) desempenhar outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 51. A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e terá a seguinte estrutura básica:
I - Gabinete do (a) Secretário (a):
a) Assessoria de Gabinete;
b) Assessoria Técnica;
II - Diretoria Geral de Planejamento e Orçamento;
Departamento de Planejamento e Orçamento
III – Diretoria Geral de Captação de Recursos, Planejamento e Gestão de Projetos Estratégicos:
a) Departamento de Gestão de Projetos Estratégicos;
b) Departamento de Captação de Recursos.
Art. 73. O Nível I será integrado por Diretor Geral, Diretor Geral de Execução Fiscal, Assessor Técnico , Coordenador Geral da Defesa Civil, Coordenador Geral do controle Interno, Assessor Jurídico, Comandante da Guarda Municipal, Tesoureiro, Subprocurador conforme Anexo VII da presente lei.
Art. 74. O Nível II será integrado por Diretor de Departamento, Diretor de Abrigo Infantil, Diretor de Abrigo de Adolescentes, Assessor Financeiro conforme Anexo VII da presente lei.
Art. 80. Os cargos de Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, criados em número certo de quinze (15) e lotados nas respectivas Secretarias Municipais e Procuradoria Geral, serão remunerados através de subsídios, fixados pelo Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no art. 39, § 4° e 6° da Constituição Federal.
(…..)
Art. 128. A estrutura organizacional será realizada em formato de fluxograma, através de Decreto.
Art. 2º Ficam alterados os anexos I, VI, VII e IX da Lei Municipal nº 2857/14, que passa a fazer parte integrante desta lei.
Art. 3º Ficam acrescidos os arts. 83-A, 107-A, 107-B, 107-C , 107-D 107-E e Art. 107-F à Lei Municipal 2857/14, com a seguinte redação:
Art. 83-A. As gratificações de que trata o capitulo VII da Lei Municipal nº 2857/14, não serão concedidas automaticamente, ficando condicionada à avaliação do secretário da respectiva pasta.
Art. 107-A. Fica recriado o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 107-B. Ficam alterados os itens 1 do anexo VIII da Lei Municipal nº 2857/14, das qualificações exigidas para o cargo de Assessor Jurídico, diretor-geral, diretor de departamento, coordenador, assessor de gabinete e chefe de setor, ficando como segue:
Anexo VIII
a) CARGO: Assessor Jurídico:
(…..)
Qualificações Exigidas
“1-Instrução: Ensino Superior Completo no curso de ciências jurídicas e sociais com registro em órgão de classe”.
(…..)
CARGO: DIRETOR-GERAL
(…..)
Qualificações Exigidas
“1-Instrução: Ensino médio incompleto, ou comprovada experiência na área em que vai atuar ou reconhecida capacidade para desempenhar as atribuições do cargo, mediante apresentação do currículo.
(…..)
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
(…..)
Qualificações Exigidas
“1-Instrução: Ensino médio incompleto, ou comprovada experiência na área em que vai atuar ou reconhecida capacidade para desempenhar as atribuições do cargo, mediante apresentaçao do currículo.
(…..)
CARGO: COORDENADOR, ASSESSOR DE GABINETE E CHEFE DE SETOR
(…..)
Qualificações Exigidas:
“I- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
(…..)

Art. 107-C. Fica alterada a denominação do cargo de ordenador financeiro para assessor financeiro.
Art. 107-D. O pagamento dos servidores poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, com exceção dos servidores inativos e pensionistas.
Art. 107-E. A revisão geral anual dos vencimentos e/ou salários dos servidores municipais tera como base o percentual de 56% (cinquenta e seis por cento) da variação da Receita Corrente Liquida apurado no exercício anterior e ocorrera no mês de fevereiro do ano subsequente.
Paragrafo único. A revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo tem como teto a variação do INPC, apurado no exercício anterior.
Art. 107-F. É facultado ao servidor efetivo do Município quando indicado para exercer cargo de secretário municipal optar pelo subsídio fixado pelo Legislativo ou pela respectiva gratificação correspondente fixada pela Executivo, período pelo qual contará como tempo serviço efetivo para todos os efeitos legais, permanecendo a contribuição previdenciária para o regime próprio do FUNSEMA.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as Leis números 1355/03, 2401/11, 2872/15 e 2975/16 e decretos 028/15, 090/15 012/16, e os arts. 25, 26, 45, 46, 94 e 118, da lei municipal nº 2.857/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao primeiro dia do mês e fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ORGANOGRAMA

ESTRUTURA FUNCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
I- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE ASSESSORIA DO GABINETE ASSESSORIA JURÍDICA
ASSESSORIA TÉCNICA
II-DIRETORIA GERAL DE GABINETE
DEPARTAMENTO DO GABINETE PREFEITO
DEPARTAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO
III- COORDENAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO
IV- COORDENAÇÃO GERAL DE DEFESA CIVIL
V – DIRETORIA GERAL DE RELAÇOES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
VI-DIRETORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E PUBLICIDADE
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO DIGITAL
VII - GABINETE DO VICE-PREFEITO
ASSESSORIA TÉCNICA
ASSESSORIA DE GABINETE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
I-GABINETE DO (A) PROCURADOR (A) GERAL
ASSESSORIA DE GABINETE
ASSESSORIA TECNICA
ASSESSORIA JURÍDICA
II-GABINETE DO (A) SUBPROCURADOR (A) GERAL
NÚCLEO DO GABINETE DO (A) SUBPROCURADOR (A) GERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
II-NUCLEOS ESPECIALIZADOS
NÚCLEO TRABALHISTA E ESTATUTARIO
NÚCLEO DE ASSUNTOS REFERENTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSUNTOS RELATIVOS À POSSE E PROPRIEDADE
NÚCLEO CIVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
I-GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A)
ASSESSORIA DE GABINETE
ASSESSOR TECNICA
II- DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
III- DIRETORIA GERAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I-GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
ASSESSORIA DE GABINETE
ASSESSORIA JURÍDICA
ASSESSORIA TECNICA
FUNSEMA
II-DIRETORIA GERAL DE GESTAO DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CENTRO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR DE ALVORADA(CASA)
III – DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA, MANUTENÇÃO PREDIAL E TELEFONIA
IV- DIRETORIA GERAL DE PATRIMÔNIO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
V- DIRETORIA GERAL DE INFORMATICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL
VI- DIRETORIA GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO CENTRAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
I-GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
ASSESSORIA DE GABINETE
ASSESSORIA TECNICA
ASSESSORIA JURIDICA
II-DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
III-TESOURARIA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
IV- DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE
DEAPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
V- DIRETORIA GERAL DE TRIBITAÇÃO, ARRECADAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECDAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
V - DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
VI – DIRETORIA DE EXECUÇÃO FISCAL
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I- GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
ASSESSORIA DO GABINETE
ASSESSORIA TECNICA
ASSESSORIA JURIDICA
II- DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
III- DIRETORIA GERAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO PROFISSIONAL FLORESTAN FERNANDES
DEPARTAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO PROFISSIONAL FLORESTAN FERNANDES
IV- DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE CAPACITAÇAO MILTON SANTOS
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE CAPACITAÇAO MILTON SANTOS
V- DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE CAPACITAÇAO ANÍSIO TEIXEIRA
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE CAPACITAÇAO ANÍSIO TEIXEIRA
VI-DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
DEPARTAMENTO SETORIAL DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
VII- DIRETORIA GERAL PEDAGÓGICA
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIREÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
I-GABINETE DO SECRETÁRIO(A)
ASSESSORIA DE GABINETE
ASSESSORIA TECNICA
II-DIRETORIA GERAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A CULTURA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE CONVÊNIOS
III - DIRETORIA GERAL ESPORTE E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE POLITICA PARA JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
I-GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
ASSESSORIA DE GABINETE
ASSESSORIA TECNICA
II-DIRETORIA GERAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

DEPARTAMENTO DE FOMENTO EMPRESARIAL E ABASTECIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
I-GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
ASSESSORIA DE GABINETE
ASSESSORIA JURÍDICA
ASSESSORIA TECNICA
II-DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINACEIRO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO DA FROTA MUNICIPAL
III- DIRETORIA GERAL DE APOIO TÉCNICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
IV- DIERTORIA GERAL OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUNTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS DO NÚCLEO CENTRAL
V-DIRETORIA GERAL DA CAPATAZIA DA 1° REGIÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS DA 1° REGIÃO
VI-DIRETORIA GERAL DA CAPATAZIA DA 2° REGIÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS DA 2° REGIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
I – GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
ASSESSORIA DO GABINETE
ASSESSORIA JURÍDICA
ASSESSORIA TECNICA
II – DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL
III- DIRETORIA GERAL FINANCEIRA DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PROGRAMA E CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
CENTRO DE VIGILANCIA EM SAUDE
IV- DIRETORIA GERAL DE ATENÇAO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA
DEPARTAMENTO TECNICO MÉDICO
DEPARTAMENTO TECNICO DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA
I – GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
ASSESSORIA DE GABINETE
ASSESSORIA TECNICA
ASSESSORIA JURÍDICA
II – COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL
III- DIRETORIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
DEPARATAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
IV- DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE CONVÊNIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
I – GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
ASSESSORIA DE GABINETE
ASSESSORIA TECNICA
ASSESSORIA JURIDICA
II – DIRETORIA GERAL DO ESCRITÓRIO CENTRAL DE GESTÃO DO PLANO DIRETOR
DEPARTAMENTO DE GESTAO DO PLANO DIRETOR
III – DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
IV- DIRETORIA GERAL DE GESTÃO HABITACIONAL
DEPARTAMENTO HABITACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
I - GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
ASSESSORIA DE GABINETE
ASSESSORIA TECNICA
ASSESSORIA JURÍDICA
II- DIRETORIA GERAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
I - GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
ASSESSORIA DE GABINETE

ASSESSORIA TECNICA
ASSESSORIA JURÍDICA
II – DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO -FINANCEIRO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVENIOS
III- DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
IV – DIRETORIA GERAL DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E PESQUISA DO MERCADO DE TRABALHO
IV – DIRETORIA GERAL DE GESTAO DOS ABRIGOS MUNICIPAIS E CASAS DE ACOLHIMENTO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DIREÇÃO DE ABRIGOS
DIREÇÃO DE CASAS DE ACOLHIMENTO
VI – DIRETORIA GERAL DE PROMOÇAO DOS DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE POLITICA PARA AS MULHERES
DEPARTAMENTO DE PROMOÇAO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA AS DROGAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇAO DE POLÍTICA MUNICIPAL E DOS DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - PCD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
I - GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
ASSESSORIA DE GABINETE
ASSESSORIA TECNICA
II- DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
III- DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS URBAN0OS
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
IV- DIRETORIA GERAL TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS
DEPARTAMENTO DE DESTINO FINAL DE RESÍDUOS
V- DIRETORIA GERAL DA CAPATAZIA 1° REGIÃO
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA 1° REGIÃO
VI- DIRETORIA GERL DA CAPATAZIA 2° REGIÃO
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA 2° REGIÃO
ANEXO VI
PLANILHA GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA POR SECRETARIA

SECRETARIAS MUNICIPAIS	NÍVEL 1		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV		TOTAIS
	CC/FG	FG	CC/FG	FG	CC/FG	FG	CC/FG	FG	CC/FG
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete	11	1	6	0	10	2	5	0	35
Procuradoria Geral	2	1	2	2	2	1	0	0	10
Administração	6	2	7	4	3	1	2	0	25
Fazenda	5	2	3	5	3	1	4	1	24
Educação	5	2	9	0	4	1	4	6	31
Cultura, Esporte e Juventude	4	0	5	0	6	0	3	0	18
Segurança e Mobilidade Urbana	4	1	2	2	3	4	6	5	27
Planejamento Urbano e Habitação	4	2	2	1	5	0	2	0	16
Obras e Viação	6	1	4	1	4	1	42		23
Saúde	6	0	4	2	19	6	10	2	49
Trabalho, Assistência Social e Cidadania	7	1	10	1	11	6	44		44
Desenvolvimento Econômico	2	0	3	0	2	0	3	0	10
Meio Ambiente	3	0	3	0	4	0	1	0	11
Serviços Urbanos	5	1	7	2	5	1	2	0	23
Secretaria de Planejamento e Orçamento	2	2	2	1	3	0	2	0	12
TOTAIS	72	16	69	21	84	24	52	20	358

ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR (R$)
CC- I	Diretor Geral	CC - R$ 3.652,37
FG- I	Assessor Técnico	FG - R$ 2.165,12
	Assessor Jurídico	
	Coordenador Geral do Controle Interno	
	Coordenador Geral da Defesa Civil	
	Comandante da Guarda Municipal	
	Tesoureiro	
	Subprocurador	
CC- II	Diretor de Departamento	CC – R$2.299,80
FG- II	Diretor do Abrigo Infantil	FG – R$1.150,20
	Diretor do Abrigo de Adolescentes	
	Assessor Financeiro	
CC-III	Assessor de Gabinete	CC – R$1.697,00
	Coordenador	
FG-III		FG – R$ 848,50
CC- IV	Chefe de Setor	CC – R$1.138,37
FG- IV	Chefe de Unidade	FG – R$ 569,18
	Supervisor	

ANEXO IX
CLASSIFICAÇÃO DOS
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

I - CARGOS EM COMISSÃO – CC

Quantidade	Denominação	Código/Padrão
37	Diretor Geral	CC/FG-I
01	Subprocurador	CC/FG-I
24	Assessor Técnico	CC/FG-I
01	Coordenador Geral da Defesa Civil	CC/FG-I
10	Assessor Jurídico	CC/FG-I
70	Diretor de Departamento	CC/FG- II
01	Diretor de Abrigos	CC/FG-II
01	Diretor de Casas de Acolhimento	CC/FG-II
----	Assessor Financeiro	CC/FG-II
16	Assessor de Gabinete	CC/FG-III
68	Coordenador	CC/FG- III
24	Chefe de Setor	CC/FG – IV
08	Chefe de Unidade	CC/FG- IV
10	supervisor	CC/FG-IV
TOTAL:		

II - FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

Quantidade	Denominação	Código/Padrão
08	Diretor Geral	FG-I
02	Assessor Técnico	FG-I
02	Assessor Jurídico	FG-I
01	Coordenador Geral do Controle Interno	FG-I
---	Coordenador Geral da Defesa Civil	FG-I
01	Comandante da guarda Municipal	FG- I
01	Subprocurador	FG-I
01	Tesoureiro	FG-I
17	Diretor de Departamento	FG-II
-----	Diretor de Abrigos	FG-II
-----	Diretor de casas de acolhimento	FG-II
03	Assessor financeiro	FG-II
-----	Assessor de Gabinete	FG-III
24	Coordenador	FG-III
06	Chefe de setor	FG IV
04	Chefe de Unidade	FG-IV
12	supervisor	FG-IV
TOTAL:		

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador: 1F95AA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Protocolo Administrativo nº 020/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESPORTO, ESCOLAS MUNICIPAIS, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em ata datada de 02/02/2017, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 001/2017, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

COM TATO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ nº 01.842.091/0001-75						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR (R$)**	
					UNIT	**TOTAL**
10	**60**	un	Detergente líquido p/ louça 500 ml, tipo Limpol.	MIL FLORES	1,25	75,00
11	**05**	un	Disco para enceradeira 350 mm de pelo de porco.	3 M	58,30	291,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – TOTAL R$						**366,50**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
35	**13**	un	Amaciante para roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Embalagem de 05 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	MIL FLORES	9,90	128,70
46	**06**	un	Discos exclusivos para enceradeira 350 mm, branco	3 M	18,55	111,30

70	**05**	un	Refil para o aplicador de cera em polipropileno, com luva de aplicação, tamanho 35 cm	CERTEC	26,50	132,50
79	**15**	pct	Saco para acondicionar lixo verde, em polietileno, não reciclado, resistente, capacidade 100 l.– pct. c/ 100 un, resíduo normal, de boa qualidade.	COM TATO	23,00	345,00
82	**01**	un	Sanitizante, baldes de 2 kg. Composto de dicloroisocianurato de sódio. Cor branca, odor característico de cloro. Teor: 3% de cloro disponível. Com informação de diluição, aplicação, data de fabricação e prazo de validade no rótulo. É obrigatória a apresentação da ficha técnica do produto junto com a proposta.	SUMAVEG	46,00	46,00
84	**10**	un	Suporte para papel higiênico, aço inox, resistente a ferrugem.	AURIMAR	120,00	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – VALOR TOTAL R$					**1.963,50**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
104	**50**	un	Detergente líquido p/ louça 500 ml, tipo Limpol.	MIL FLORES	1,25	62,50
108	**30**	gl	Hipoclorito de sódio a 4% 5 litros.	DA SERRA	19,90	597,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR TOTAL R$					**659,50**	
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**2.989,50**	

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.
CNPJ nº 88.587.357/0024-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR (R$)**	
					UNIT	**TOTAL**
04	**24**	L	Concentrado anti mofo, a base de hipoclorito de sódio 8,34 gr, hidróxido de sódio e água – 7% a 9% de cloro ativo, embalagem de 1 litro.	MAZZAROLO	6,68	160,32
09	**144**	un	Detergente Auto Ativo 500 ml.	AJAX	5,54	797,76
17	**10**	un	Pano Mágico, em microfibra super macio, 30 x 70 cm, 80 % poliéster e 20% poliamida marrom ou cinza	PANOSUL	9,17	91,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR TOTAL R$					**1.049,78**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
39	**10**	un	Concentrado anti mofo, a base de hipoclorito de sódio 8,34 gr, hidróxido de sódio e água – 7% a 9% de cloro ativo, embalagem plástica de 1 litro	MAZZAROLO	6,68	66,80
62	**20**	un	Pano Mágico, em microfibra super macio, 30 x 70 cm, 80 % poliéster e 20% poliamida marrom ou cinza	PANOSUL	9,17	183,40
90	**35**	un	Vinagre branco de álcool, galão de 05 litros	ROSINA	14,11	493,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – VALOR TOTAL R$					**744,05**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
100	**50**	L	Concentrado anti mofo, a base de hipoclorito de sódio 8,34gr, hidróxido de sódio e água – 7% a 9% de cloro ativo, embalagem plástica de 1 litro.	MAZZAROLO	6,68	334,00
103	**200**	un	Desinfetante auto Ativo 500 ml, tipo Ajax.	AJAX	5,54	1.108,00
113	**20**	un	Pano limpeza, em microfibra, mega absorção, super macio, 50x70cm, 80% poliéster e 20% poliamida.	PANOSUL	9,90	198,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR TOTAL R$					**1.640,00**	
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**3.433,83**	

J. N. MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ nº 21.600.966/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR (R$)**	
					UNIT	**TOTAL**
02	**24**	un	Álcool tipo etílico hidratado: concentração 92,8 INPM (96° GL), 01 litro.	TUPI	5,80	139,20
05	**01**	un	Conjunto mop pó com fio sintético no tamanho de 80cm (cabo alumínio+armação+refil).	BETTANIN	68,90	68,90
07	**20**	un	Desodorizante de ambiente, spray, frasco de 360 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, nº de registro Minist. Saúde.	ULTRA FRESH	6,25	125,00
19	**20**	Frd	Papel higiênico branco neutro, folha dupla macia, pct c/ 4 rolos de 30m – fardos com 16 pct cada, papel higiênico de alta qualidade de exclusiva textura e de toque suave delicado.	TRIBOM	63,68	1.273,60
20	**12**	Frd	Papel higiênico comum branco, pct c/ 4 rolos de 60m – fardos com 16 pct cada.	TRIBOM	47,90	574,80
21	**60**	Pct	Papel toalha interfolhado branco, 100% celuloses virgens, 02 dobras, 22 x 20 cm, com 24 gramatura, fardo com 1000 folhas. É obrigatória a apresentação da ficha técnica do produto junto com a proposta.	NEO	8,20	492,00
24	**10**	un	Sabão em barra de glicerina.	ALLES BLAU	1,10	11,00
26	**250**	un	Saco para acondicionar lixo, em polietileno, não reciclado – capacidade 200l / tamanho 95 x 130, resíduo normal, sacos reforçados com alta resistência para lixo pesado.	BR	0,58	145,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR TOTAL R$					**2.829,50**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
31	**70**	un	Álcool tipo etílico hidratado: concentração 70º. Aplicação: uso doméstico, embalagem plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos, 01 litro.	ITAJÁ	4,90	343,00
32	**38**	un	Álcool tipo etílico hidratado, em GEL, 70º INPM, embalagem plástica transparente de 480 g (desinfetante de uso geral)	ALLGEL	4,75	180,50
33	**20**	un	Alcool tipo etílico hidratado: concentração 92,8 INPM (96° GL). Aplicação: uso doméstico, plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos, 01 litro.	TUPI	5,80	116,00
34	**10**	un	Álcool gel, concentração 70º, antisséptico, embalagem de 5 kg, para mãos	DETY	32,95	329,50
36	**02**	un	Cesto para lixo, telado, cor branca, capacidade 60 litros, polipropileno resistente.	BR	17,90	35,80
41	**10**	un	Desodorizante de ambiente, spray, frasco de 360 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ULTRA FRESH	6,25	62,50
52	**05**	Pct	Esponja de lã de aço, embalagem plástica de 60g com 8 unidades.	INOVE	1,25	6,25
53	**17**	un	Fibra de limpeza para uso geral medindo 10 x 26 cm, na cor verde	BETTANIN	1,50	25,50
59	**07**	un	Multinseticida, spray, frasco 300 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ULTRA INSET	5,95	41,65
65	**75**	Frd	Papel higiênico branco, folha dupla de alta qualidade, macio, neutro, 100% celulose, picotado e gofrado, 30 m c/ rolo, 16 pct de 04 rolos cada.	TRIBOM	63,68	4.776,00
66	**165**	pct	Papel toalha interfolhado branco, 100% celulose, 02 dobras, 22 x 20 cm, com 27 gramatura, fardo com 1000 folhas. É obrigatória a apresentação da ficha técnica do produto junto com a proposta.	NEO	8,20	1.353,00
67	**10**	Cx	Papel toalha bobina, 20 cmx200m, cx com 06 unidades, macio e absorvente para banheiro	TRIBOM	59,90	599,00
71	**03**	un	Refil avulso para vassoura esfregão.	MARLY	3,95	11,85
74	**10**	un	Sabão antisséptico: Produto biodegradável, PH neutro com Triclosan (02%). Fórmula balanceada que	UNIHAND ANTISEPT	14,20	142,00

			promove a limpeza da pele, efetivo contra bactérias.			
76	**05**	BB	Sabonete liquido perfumado galão com 5 litros vários aromas	MARQUI	11,50	57,50
86	**04**	un	Toalheiro para papel em rolo, de plástico especial e com chave, na cor branca	BR	28,00	112,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – VALOR TOTAL R$					**8.192,05**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
91	**12**	un	Alcool tipo etílico hidratado, em Gel, 70º INPM, embalagem plástica transparente de 480 gr (desinfetante de uso geral)	ALLGEL	4,75	57,00
93	**150**	un	Alcool tipo etílico hidratado: concentração 92,8 INPM (96º GL). Aplicação: uso doméstico, plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos, 1 litro.	TUPI	5,80	870,00
98	**02**	un	Balde em plástico não reciclado resistente com capacidade 05 litros.	BR	2,95	5,90
102	**50**	un	Desodorizador de ambiente, spray, frasco de 360ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ULTRA FRESH	6,25	312,50
109	**30**	un	Limpa vidros – spray 500ml com gatilho.	AQUAFAST	6,90	207,00
111	**12**	un	Multi inseticida, spray, frasco 300ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ULTRA INSET	5,95	71,40
114	**25**	Frd	Papel higiênico branco, folha dupla de alta qualidade, macio, neutro, 100% celulose, picotado e gofrado, **30m** c/ rolo, 16 pct de 04 rolos cada.	TRIBOM	63,68	1.592,00
115	**350**	Pct	Papel toalha interfolhado branco 100% celulose, 02 dobras, 22x20cm, c/ 27 gramatura, fardo c/ 1.000 folhas.	NEO	8,20	2.870,00
121	**10**	gl	Sabonete líquido perfumado galão c/ 5 litros vários aromas.	MARQUI	11,50	115,00
122	**03**	Pct	Saco p/lixo infectante 30 litros, elaborado c/ matéria prima 100% virgem, absolutamente dentro dos padrões ABNT; uso específico p/ lixo infectante, gerado em ambiente médico-hospitalar espessura 10 micras, branco, pct c/100 peças 59x62cm.	BR	19,50	58,50
124	**100**	Pct	Saco p/ acondicionar lixo, em polietileno, não reciclado – capacidade 50l – preto, pct c/ 10un, resíduo normal, de boa qualidade.	MAIS FORTE	1,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR TOTAL R$					**6.259,30**	
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**17.280,85**	

MARI INES DALL AGNOL LTDA - ME
CNPJ nº 11.568.891/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR (R$)	
					UNIT	TOTAL
13	**03**	un	Dispenser para copos de água de 200ml.	TRILHA	21,99	65,97
29	**30**	un	Vassouras de palha.	PACHECO	12,49	374,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR TOTAL R$					**440,67**	

PRISICILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP
CNPJ nº 08.863.707/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR (R$)	
					UNIT	TOTAL
14	**06**	un	Lixeiras de inox com pedal, 30 litros.	JMPV	180,00	**1.080,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
45	**80**	un	Detergente Auto Ativo para limpeza geral embalagem 1 litro	AJAX	19,00	1.520,00
47	**04**	un	Esfregão vassoura industrial, cesto em inox, sistema de dreno, vassoura com disco de encaixe de inox, cabo com trava em alumínio, com 2 refis em microfibra	BETANIN	280,00	1.120,00
54	**10**	un	Luvas de látex (borracha) natural aditivado, multiuso, (para ser realizada na limpeza geral), na cor verde, impermeabilizada com verniz antialérgico, palma antiderrapante, resistente a atrito, alta resistência e conforto - tamanho pequeno.	VOLK VERNIZ SILVER	3,80	38,00
55	**25**	un	Luvas de látex (borracha) natural aditivado, multiuso, (para ser realizada na limpeza geral), na cor verde, impermeabilizada com verniz antialérgico, palma antiderrapante, resistente a atrito, alta resistência e conforto - tamanho médio.	VOLK VERNIZ SILVER	3,80	95,00
56	**60**	un	Luvas de látex (borracha) natural aditivado, multiuso, (para ser realizada na limpeza geral), na cor azul, impermeabilizada com verniz antialérgico, palma antiderrapante, resistente a atrito, alta resistência e conforto - tamanho médio	VOLK VERNIZ SILVER	3,80	228,00
57	**20**	cx	Luvas de látex para procedimento tamanho P levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, produto de uso único - caixa c/ 100 luvas.	VOLK	18,50	370,00
58	**52**	cx	Luvas de látex para procedimento tam M, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, produto de uso único - cx c/ 100 luvas.	VOLK	18,50	962,00
60	**04**	un	Pá para lixo em plástico não reciclado c/cabo 90cm dobrável metálico, borracha na extremidade, dentes laterais.	BETANIN	18,00	72,00
69	**08**	un	Repelente de insetos, loção, 117 ml, perfume suave e/ou sem perfume, dermatologicamente testado. Com registro na ANVISA.	KIDS	22,00	176,00
72	**04**	un	Rodos de nylon reforçado de 45 cm com borracha dupla, super resistente. Cabo de alumínio de 1,40 m.	DALCIN	11,00	44,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – VALOR TOTAL R$					**4.625,00**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
117	**150**	un	Refil álcool sistema spray anti-bac 300ml. Para servir no dispensador para álcool em spray, A 24cm x L 13cm x P 9,5cm	IMPORT	15,00	2.250,00
118	**02**	Um	Rodo de nylon: rodo de borracha dupla de 45cm.	PANDOLFO	7,50	15,00
119	**30**	pct	Sabão em pó – pct 1.800 Kg p/ lavagem de roupas em sistemas c/ máquinas doméstica de lavagem, emb Papelão.	DALCIN	19,00	570,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR TOTAL R$					**2.835,00**	
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**8.540,00**	

VENER PEREIRA DE SOUZA - EPP
CNPJ nº 09.110.229/0001-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR (R$)	
					UNIT	TOTAL
01	**120**	un	Água sanitária 1 litro.	LAVEX	1,52	182,40
03	**120**	un	Cera líquida vermelha, indicada para todos pisos laváveis, embalagem de 750ml.	RUBI	3,34	400,80
06	**180**	un	Desinfetante sanitário para banheiro 500ml, aroma eucalipto.	CRUZADO	1,64	295,20
08	**48**	un	Desodorizante para vaso sanitário, 35gr.	SANY	0,81	38,88
12	**05**	un	Dispenser para papel toalha interfolhado.	DSL	18,85	94,25
15	**30**	un	Luvas de borracha, multiuso, (para ser realizada na limpeza geral), impermeabilizada com verniz antialérgico, palma antiderrapante, resistente a atrito, alta resistência e conforto - tamanho médio.	VOLK	2,77	83,10
16	**30**	un	Luvas de borracha, multiuso, (para ser realizada na limpeza geral), impermeabilizada com verniz antialérgico, palma antiderrapante, resistente a atrito, alta resistência e conforto - tamanho grande.	VOLK	2,77	83,10

18	**100**	pct	Pano p/ tudo, pct c/ 5 un de 60 cm x 33 cm.	NOBRE	1,81	181,00
22	**05**	pct	Prendedor para roupa em madeira com 12 un.	GOTA LIMPA	1,16	5,80
23	**05**	un	Rodo em espuma de alta densidade, colada em base de madeira para passar cera 27 x 7cm.	KR	4,28	21,40
25	**100**	Pct	Saco para acondicionar lixo, em polietileno, não reciclado – capacidade 30l– preto, pct c/ 10un, resíduo normal, de boa qualidade.	DSL	0,84	84,00
27	**250**	Pct	Saco para acondicionar lixo, em polietileno, não reciclado – capacidade 100l / 20KG – pacote com 05un, resíduo normal, sacos reforçados com alta resistência para lixo pesado.	DSL	1,29	322,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR TOTAL R$					**1.792,43**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
30	**65**	un	Água sanitária embalagem plástica, capac.0 5 litros	MARQUI	6,38	414,70
37	**30**	un	Cera líquida amarela com 750ml	MARQUI	3,34	100,20
38	**30**	un	Cera líquida vermelha com 750ml	MARQUI	3,34	100,20
40	**08**	un	Dispenser para álcool gel, c/reservatório de 800 ml, dispensa chave, de plástico polipropileno e composto aditivado	DSL	20,30	162,40
42	**40**	un	Desinfetante sanitário, contendo 05 litros, embalagem plástica resistente, com diluição em água em 10%, perfume floral.	MARQUI	7,69	307,60
43	**10**	un	Desinfetante de uso geral, concentrado, óleo de eucalipto, germicida/ bactericida com 120ml	UTIL	9,32	93,20
44	**42**	un	Detergente líquido p/ louça ,recipiente contendo 05 litros, embalagem plástica, resistente, biodegradável e PH neutro	DETT	7,98	335,16
48	**10**	un	Escova sanitária, plástica, com suporte, com cerdas de nylon	KR	3,89	38,90
49	**03**	un	Escova para limpeza geral e/ou mãos.	KR	1,45	4,35
50	**02**	un	Escova para limpar mamadeiras com cerdas resistentes e flexíveis para melhor limpeza.	DSL	2,90	5,80
51	**240**	un	Esponja para louça, manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, dupla-face, tam 75x110	BETTANIN	0,44	105,60
61	**06**	un	Pá para lixo em plástico não reciclado	KR	1,45	8,70
63	**03**	Pct	Pano de chão, xadrez, 100% algodão, c/ 10 unidades, dimensões: 44cm x 70 cm	MARTINS	25,36	76,08
64	**25**	un	Panos para limpeza alvejado tamanho grande 0,70 x 1,10 m	MARTINS	4,73	118,25
68	**20**	pct	Prendedor para roupa em madeira com 12 un	GOTA LIMPA	1,16	23,20
73	**17**	pct	Sabão em pó – pct de 10 Kg para lavagem de roupas em sistemas com máquinas domésticas de lavagem, tipo brilhante	CLASS	26,10	443,70
75	**04**	un	Saboneteira com reservatório de 800 ml, em plástico, especial para sabonete líquido	DSL	18,85	75,40
77	**30**	un	Saco de algodão, pano de prato, branco, de primeira linha, trama bem fechada, 100% algodão. 38cmx65cm	MARTINS	1,52	45,60
78	**10**	M	Saco de algodão, pano de prato, branco, de primeira linha, trama bem fechada, 100% algodão	MARTINS	2,31	23,10
80	**40**	pct	Saco para acondicionar lixo preto, em polietileno, não reciclado, resistente, capacidade 100 l.– pct. c/ 100 un, resíduo normal, de boa qualidade.	DSL	21,75	870,00
81	**15**	Pct	Sacos para acondicionar lixo preto, em polietileno, não reciclado – capacidade 20 l, pac c/100 un	DSL	4,71	70,65
83	**55**	un	Saponáceo líquido, embalagem com 300 ml, cremoso.	CLASS	2,15	118,25
87	**25**	un	Toalha higiênica, na cor branca, de no mínimo 95% algodão, medidas mínimas de 0,22 x 0,37	MARTINS	1,89	47,25
88	**50**	un	Vassoura de palha de primeira qualidade, 5 costuras, reforçada, espessa, com cerdas de palha firmes, com cabo de madeira	KR	17,40	870,00
89	**06**	un	Vassouras de nylon de ótima qualidade, reforçada e com cerdas de nylon firmes, com cabo de madeira plastificado.	KR	3,41	20,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – VALOR TOTAL R$					**4.478,75**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
92	**300**	un	Água sanitária 1 litro	LAVEX	1,45	435,00
94	**15**	Gl	Alvejante concentrado, embalagem plástica de 5.000ml. A embalagem deverá ser resistente e a tampa apresentar lacre, sem vazamentos. Produto com no mínimo 5% de cloro ativo.	MARQUI	6,38	95,70
95	**04**	BB	Amaciante de roupas, embalagem bombona de polietileno com 20 litros. Concentrado para diluição em água no fator de 3 a 6ml por quilo de roupa seca. Composição: Cloreto de DialquiDimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Fornecimento de equipamento ou acessórios para diluição do produto.	AMACIEX	46,40	185,60
96	**02**	un	Balde plástico não reciclado resistente capacidade 20 litros.	ARQ	4,64	9,28
97	**02**	un	Balde plástico não reciclado resistente capacidade 20 litros.	ARQ	2,90	5,80
99	**90**	un	Cera líquida incolor, 750ml, tipo Bravo.	RUBI	3,34	300,60
101	**15**	BB	Desinfetante sanitário concentrado, essência suave, conteúdo 5.000ml, embalagem plástica resistente, diluição em água 2%, agradável perfume.	MARQUI	7,69	115,35
105	**18**	un	Escova de lavar roupa, plástica, oval c/ alça.	KR	1,45	26,10
106	**10**	un	Escova sanitária, plástica com suporte, c/ cerdas de nylon.	KR	2,26	22,60
107	**100**	un	Esponja p/ louça, manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, dupla-face, tam 75mmx110mmx20mm.	BETTANIN	0,44	44,00
110	**15**	un	Luva P de segurança confeccionada em borracha natural, revestida em verniz silver; com acabamento antiderrapante na palma; face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	VOLK	3,45	51,75
112	**10**	Pct	Pano de limpeza, super absorvente de 50cmx33cm. Composição: 70% viscose, 30% poliéster e pigmento. Pct c/ 05 un.	NOBRE	1,89	18,89
116	**20**	un	Prendedor de roupa plástico cores variadas, pct c/ 12 un.	GOTA LIMPA	1,16	23,20
120	**10**	Gl	Sabonete antisséptico: Produto a base de Triclosan 0,3%, EDTA 40%, Hidróxido de Potássio, Ácido Graxo de Palmístico, Dietanolamida de Ácido Graxo de Coco, Diestearato de Etilenoglicol, Hidroxietilcelulose, Álcool Etílico, Perfume, Formaldeído, Água. Não resseca as mãos mesmo c/ seu uso continuado. Indicado p/ limpeza das mãos. Recomendado também p/ profissionais da Saúde. Embalagem 5 litros.	BELL PLUS	29,52	295,20
123	**160**	Pct	Saco p/ acondicionar lixo, em polietileno, não reciclado – capacidade 100l/ 20Kg – preto, pct c/ 05un, resíduo normal, de boa qualidade.	DSL	1,29	206,40
125	**120**	Pct	Saco p/ acondicionar lixo, em polietileno, não reciclado – capacidade 15l– preto, pct c/ 10un, resíduo normal, de boa qualidade.	DSL	0,58	69,60
126	**150**	un	Saponáceo cremoso c/ detergente líquido, 300ml.	CLASS	2,15	322,5
129	**24**	un	Vassoura de nylon de ótima qualidade, reforçada, c/ cerdas de nylon macias, c/ cabo de madeira plastificado.	KR	3,41	81,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR TOTAL R$					**2.309,42**	
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**8.580,60**	
VALOR TOTAL GERAL R$ 41.265,45						

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias a contar da emissão do empenho. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal (nota eletrônica).

Itens desertos por inexistência de interessados: 28, 85, 127 e 128.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:2CDA2515

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Protocolo Administrativo nº 225/16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA ENFARDADEIRA NOVA PARA COMPOR A PATRULHA AGRÍCOLADO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PROGRAMA: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 833401/2016/MAPA/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 08/02/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 003/2017, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

O Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção que a Lei confere, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação conforme segue:

ALTAIR FABRO & CIA LTDA - EPP.
CNPJ nº 02.730.048/0001-80

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
01	un	**01**	ENFARDADEIRA PARA FARDOS REDONDOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 2,30 METROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,55 METROS, COM ALTURA DO FARDO DE APROXIMADAMENTE 0,35 METROS. COM PRODUÇÃO MÉDIA DE NO MÍNIMO 600 KG POR HORA, RECOLHIMENTO CENTRAL, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA DE 65 CV, TOMADA DE FORÇA (PTO) 540 RPM, EQUIPADO COM CARDAN COM PROTEÇÃO, DIÂMETRO DE CÂMERA MÍNIMA DO FARDO 1,20 X 1,30 METROS, MÍNIMO 16 ROLOS CILÍNDRICOS DE CÂMERA, 01 AGULHA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ABERTURA DA CÂMERA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, RAMPA AMORTECEDORA PARA A SAÍDA DO FARDO, SINALIZAÇÃO PARA AMARIL, VISUAL LUMINOSO E SONORO. EMBREAGEM DE SEGURANÇA GERAL, EMBREAGEM DE SEGURANÇA DO RECOLHEDOR, COMPARTIMENTO PARA NO MÍNIMO 6 ROLOS DE SISAL SINTÉTICO E RECOLHEDOR DO SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO MÍNIMO DE 1,70 METROS DE LARGURA E 52 ROLOS. EQUIPADO COM PNEUS E RODAS 11L15. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	STABRA SCF 12-13	115.499,00	**115.499,00**

Em conformidade com o Edital o equipamento acima mencionado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que obedecerá a autorização da Caixa Econômica Federal. O pagamento será efetuado conforme liberação de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e mediante a apresentação do Documento Fiscal, acompanhado do laudo de recebimento emitido pela Comissão de Recebimento que será nomeada pela Portaria nº 8.245/17, na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital (Pregão Presencial nº 003/2017), o Nº do Empenho, o Nº do Contrato e do Contrato de Repasse nº 833401/2016/MAPA/CAIXA, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:35FD93E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.032/2016

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2016.
VALIDADE DO REGISTRO: 24/10/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.021/2016. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registradas as seguintes quantidades para aquisição de carnes bovinas e de frango para alimentação escolar, conforme segue:

a. A empresa Dovale Distribuidora Ltda Epp para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT.
01	10.500	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem tempero, máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de validade, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Isidoro	R$ 5,74
05	750	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem tempero, máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de validade, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Isidoro	R$ 5,74
07	592	KG	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele ou ossos. Marca: Porto Carnes	R$ 16,70
08	1.510	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Isidoro	R$ 8,52

b. A empresa Burlani Comércio de Carnes Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT.
02	9.304	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. O produto não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele, ossos ou outros tecidos inferiores. Marca: Burlani	R$ 12,76
03	6.750	KG	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele ou ossos. Marca: Burlani	R$ 16,70
04	5.250	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Danieli	R$ 8,52

c. **CANCELADO.** Valor ofertado foi superior ao da menor proposta na ampla concorrência.

06	4.000	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. O produto não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele, ossos ou outros tecidos inferiores.	**cancelado**

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:76E0DAEC

